

Cachoeiro vacina idosos de 85 a 89 anos contra a Covid-19



página 03



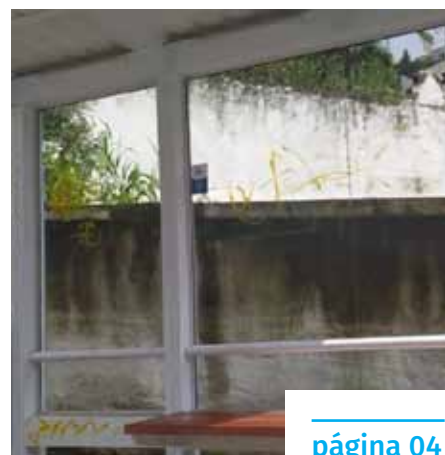
página 03

Chuvas: estradas do interior de Cachoeiro recebem intervenções



página 04

Prefeitura lança chamada pública para compra de alimentos do campo



página 04

Vandalizar pontos de ônibus é crime; saiba como denunciar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro vacina idosos de 85 a 89 anos contra a Covid-19

Pessoas de 85 a 89 anos já podem se vacinar contra a Covid-19, em Cachoeiro. Elas devem procurar a unidade de saúde com sala de vacina mais próxima de casa para receber a primeira dose do imunizante.

O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Além do cartão de vacinas, é necessário apresentar CPF ou cartão SUS. É recomendável que o idoso esteja com um acompanhante.

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), Cachoeiro tem 1455 idosos nessa faixa etária.

“As equipes das nossas 24 salas de vacina estão orientadas para atender a demanda de forma organizada, sem aglomerações, respeitando o distanciamento e utilizando os mecanismos necessários para a prevenção e proteção dos idosos no ato da vacinação”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

No caso de idosos acamados ou em outras condições que impossibilitem a ida às salas de vacina, os familiares ou responsáveis devem entrar em contato com a unidade de saúde de referência, para que a equipe agende o atendimento

domiciliar.

A Semus ressalta que o esquema vacinal é composto de duas doses, com intervalo de 28 dias entre elas.

SALAS DE VACINA DE CACHOEIRO

UBS Aquidaban
UBS Aeroporto
UBS IBC
UBS Novo Parque
UBS Abelardo Machado
UBS Gilson Carone
UBS Village da Luz
UBS Amaral
UBS Alto União
UBS São Luiz Gonzaga

UBS BNH de baixo
UBS BNH de cima
UBS Zumbi
UBS Paraíso
UBS Coramara
UBS Nossa Senhora Aparecida
UBS Valão
Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”

INTERIOR

UBS Soturno
UBS Burarama
UBS Pacotuba
UBS Córrego dos Monos
UBS Itaoca
UBS Conduru



De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), município tem 1455 idosos nessa faixa etária

Chuvas: estradas do interior de Cachoeiro recebem intervenções

Estradas rurais de Cachoeiro de Itapemirim prejudicadas pelas últimas chuvas recebem serviços de manutenção e melhoramento, realizados pela Secretaria Municipal de Interior (Semui). Os trabalhos foram iniciados no último domingo (21) e seguirão durante a semana, nos locais mais afetados, para melhorar as condições de tráfego.

No distrito de Burarama, na estrada principal, houve a retirada de barreiras e, na região de Canta Galo, foi realizada a desobstrução de uma via. Na segunda (22), em Jacu, a estrada da Goiaba também

recebeu a intervenção.

Nesta terça (23), a Semui trabalha no melhoramento de estradas em Timbó, Itabira, Itaoca, Banca de Areia, Gruta e São Joaquim.

“Estamos priorizando os locais mais atingidos para garantir a trafegabilidade, inclusive, do transporte coletivo. Infelizmente, ainda temos previsão de mais chuvas nesta semana e isso pode prejudicar o que já foi feito. No entanto, seguimos trabalhando para não deixar de atender a população”, ressalta o secretário municipal de Interior, Alexandre Bastos.



No distrito de Burarama, na estrada principal, houve a retirada de barreiras

Prefeitura lança chamada pública para compra de alimentos do campo

A Prefeitura de Cachoeiro abriu chamada pública direcionada a produtores rurais para compra de alimentos que serão doados a entidades socioassistenciais do município – as que atendam beneficiários com oferta de refeições – e a famílias beneficiárias do programa Cesta Verde.

A previsão é adquirir 19 produtos, incluindo frutas, verduras, ovos e produtos da agroindústria familiar, como queijo, linguiça e biscoitos, totalizando 43.905 quilos de alimentos e um investimento de R\$ 162.430,68.

Os interessados podem se inscrever até 23 de março, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua Joubert Alves Ayub, s/nº, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES. O atendimento é feito de segunda a sexta, das 8h às 14h.

Na ocasião, será preciso apresentar, em um único envelope: Cópia de inscrição no

Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do RG; Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante; dispor de Talão do Produtor (a) e/ou nota eletrônica Rural em nome do mesmo ou FACA – Ficha Atualização Cadastral Agropecuária atualizada; espelho do Cadastro Único atualizado (retirar no CRAS); Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo, e licença sanitária para a fabricação dos produtos que a exigirem.

Segundo a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, chamadas como essas agregam tanto no ponto de vista social quanto no econômico. “Essa iniciativa contempla, preferencialmente, produtores do município, contribuindo para gerar novas

oportunidades de renda para o homem do campo e aumentar a segurança nutricional”.

O edital da chamada, com todos os detalhes que regulamentam o processo, já está disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro – www.cachoeiro.es.gov.br. Para ler o documento, basta clicar no banner “Chamada Pública do Projeto Compra Direta de Alimentos”, na página principal.

A previsão é de que o resultado final seja divulgado no dia 05 de abril e que as entregas dos produtos comecem no dia 03 de maio.



Intenção é adquirir de produtores rurais 43 toneladas de vegetais e outros produtos

Vandalizar pontos de ônibus é crime; saiba como denunciar

Em fase de implantação em pontos de ônibus de Cachoeiro, o novo modelo de abrigos para passageiros já está sendo alvo de vandalismo. Na Lacerda de Aguiar, uma das principais avenidas da cidade, a estrutura afixada há menos de dois meses já foi pichada.

A Prefeitura adverte que o ato configura vandalismo de patrimônio público, o que é crime. Quem depreda itens do mobiliário urbano pode ser enquadrado no artigo 163 do Código Penal, que prevê pena de detenção e multa para o infrator.

Desde que os novos abrigos começaram a ser instalados, a administração municipal tem orientado a população sobre a importância de que todos colaborem com a conservação das estruturas.

E uma das formas de ajudar a preservar os bens públicos é denunciar quem comete vandalismo. Pela natureza dessa infração, a recomendação é que a pessoa que flagre o ato acione as forças de segurança pública, por meio do telefone 190, do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (Ciodes).

Outro modo de cooperar com a

manutenção dos abrigos é não colar cartazes de propaganda neles. Isso, aliás, é proibido pela legislação municipal.

A vedação está prevista no Código de Posturas e Atividades Urbanas do município (Lei Nº 7227/2015). Quem desobedece pode pagar multa a partir de R\$ 997.

Os responsáveis pela infração – promotores de eventos anunciados nas peças, por exemplo – são notificados pela fiscalização para retirar os cartazes, no prazo de 24 horas. Quando essa determinação não é cumprida, a multa pode ser aplicada pela fiscalização de posturas.

Para ajudar no trabalho de identificação

e responsabilização dos infratores, a população pode denunciar pelos canais da Ouvidoria Geral do Município, como o telefone 156 e o aplicativo de celular TodosJuntos.

“Temos tido um retorno muito positivo da população, que compreende a importância dos novos abrigos para o sistema de transporte público e para tornar a paisagem urbana mais bonita e organizada. Mas zelar pelo patrimônio público é um dever coletivo, um compromisso que todos, sem exceção, devem abraçar”, ressalta o secretário de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.



Na avenida Lacerda de Aguiar, o abrigo implantado há menos de dois meses já foi pichado

Procon de Cachoeiro apoia campanha Fiscal Consumidor

O Procon de Cachoeiro de Itapemirim está dando apoio à campanha Fiscal Consumidor, promovida pelo Procon estadual e pela Associação Capixaba de Supermercados (Acaps). A iniciativa, válida de janeiro deste ano até 31 de dezembro de 2022, permite que consumidores peçam a troca gratuita de produtos com data de validade vencidos.

Pelas regras da campanha, quem estiver fazendo compras em um supermercado filiado à Acaps e encontrar um produto com prazo de validade vencido poderá pedir que lhe seja dado um produto idêntico, mas dentro da validade, sem precisar pagar. Caso o estabelecimento não tenha um produto idêntico, terá que fornecer um similar.

O objetivo é prevenir a comercialização de produtos com prazo de validade vencido, fazendo com que os supermercadistas estejam mais atentos ao que está exposto diariamente em suas prateleiras.

Além disso, a campanha visa contribuir para criar na população a cultura de verificar a data de validade, rotulagem e embalagem dos produtos no ato da compra e propiciar meios alternativos de solução de conflitos de consumo.

Para saber se o supermercado participa ou não da campanha, o consumidor deve observar se a loja encontra-se devidamente sinalizada com cartazes ou outras peças de comunicação. Também há a possibilidade de consultar no site da Acaps (www.acaps.org.br) a lista de supermercados associados.

“É importante apoiar o Procon estadual para juntos formarmos o sistema de defesa do consumidor. Além disso, essa campanha propõe um engajamento maior da população nas bandeiras que o Procon defende”, afirma o coordenador executivo do Procon de Cachoeiro, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano destaca também que a iniciativa é importante tanto para consumidores, quanto para vendedores. “As pessoas começarão a criar hábitos de visualizar rótulos e analisar os produtos com mais atenção. A campanha é importante para todos, uma vez que o consumidor não multa. Ele apenas adverte o lojista, evitando as autuações e consequências negativas”, completa.

CONFIRA AS REGRAS DA CAMPANHA:

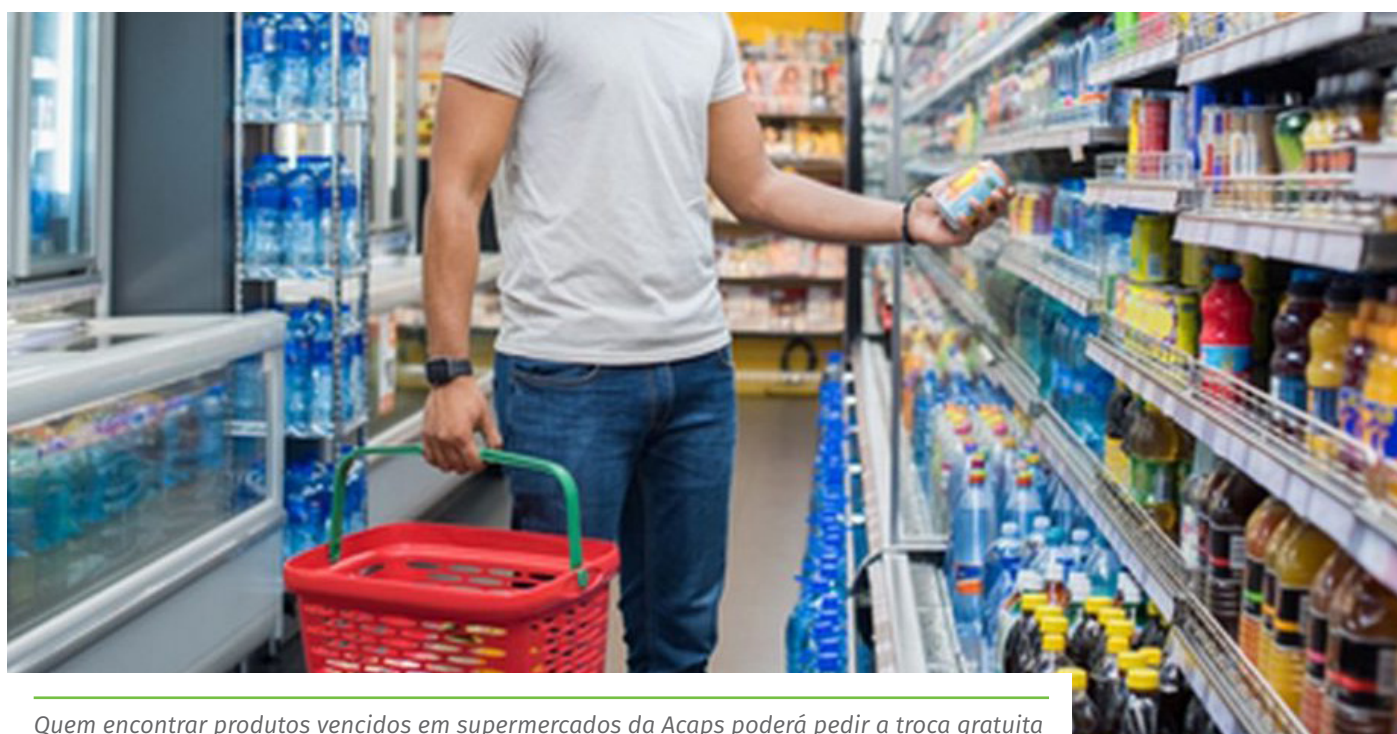
Troca: quem encontrar um produto

vencido em exposição nas prateleiras dos supermercados participantes da campanha terá direito a outro, dentro do prazo de validade. Porém, independentemente de quantos produtos o consumidor encontrar, receberá apenas uma unidade gratuitamente. Além disso, caso a troca seja para um produto similar, mas com preço mais elevado, terá que pagar a diferença. Caso o valor seja inferior, o comprador não terá direito a crédito.

Como fazer: para fazer a troca do produto, o consumidor deverá procurar o gerente do estabelecimento, antes de se dirigir ao caixa, e solicitar a troca por um produto igual ou similar, sem custo. O consumidor beneficiado nessa campanha deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Identificação, para controle interno do estabelecimento comercial.

Onde acontece a campanha: em todos os supermercados do Espírito Santo que sejam filiados à Acaps e estejam identificados com cartazes da campanha.

Período: a campanha vigorará no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogada.



Quem encontrar produtos vencidos em supermercados da Acaps poderá pedir a troca gratuita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 24 de fevereiro de 2021 - Nº 6257

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.319

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 22 de fevereiro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Jéssica Magnago dos Santos Rosa	Gerente de Mídia Eletrônica	C 2	SEMGOV

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.320

DISPÕE SOBRE AS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DEFINIDOS PELA LEI Nº 7863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as descrições e as atribuições dos Cargos do Pessoal Civil, definidos no artigo 35 e quadro do artigo 34 da Lei nº 7863, de 30 de dezembro de 2020, e que são constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO

(Decreto nº 30.320/21)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SEMFA
(Definidos pelo artigo 35 e quadro do artigo 34 da Lei nº 7863/20)

Cargo: Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação

Atribuições:

Responsável pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - PMCI, que coordena os serviços de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação prestados para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compreendendo serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede corporativa de dados, voz e vídeo, bem como no armazenamento, processamento e tratamento de dados e informações, além de treinamentos e capacitações dos colaboradores da municipalidade.

- I.** Dirigir a elaboração, implantação e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI;
- II.** definir a arquitetura e a segurança da informação;
- III.** determinar a direção tecnológica;
- IV.** definir a organização e os relacionamentos da TI;
- V.** definir em conjunto com a Secretaria da Fazenda e a PMCI os investimentos em TI;
- VI.** gerenciar os investimentos em TI;
- VII.** gerenciar os recursos de TI;
- VIII.** gerenciar capital humano de TI;
- IX.** garantir conformidade com exigências externas;
- X.** avaliar riscos e oportunidades em TI;
- XI.** comunicar metas e diretrizes gerenciais;
- XII.** gerenciar os processos de aquisição de produtos e serviços de TI;
- XIII.** determinar atividades afins, no âmbito de sua competência;
- XIV.** definir, anualmente, o planejamento das atividades, definindo prioridades e responsabilidades;
- XV.** determinar o cumprimento de todas as leis e normas que

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

sejam inerentes e aplicáveis no âmbito do conteúdo das atividades da Coordenadoria, verificando e tomando providências cabíveis para os casos de não aplicação ou aplicação inadequada;

XVI. Determinar o cumprimento, rigorosamente, normas, padrões e orientações que sejam relativas à distribuições das atividades e das tarefas das Coordenações e Gerências, evitando as disfuncionalidades e tomando as providências cabíveis para ajustes ou correções;

XVII. propor planos, programas e projetos de trabalhos ao Secretário Municipal, assim como, discutir, aprovar, complementar, ou mesmo rejeitar, projetos oriundos das Coordenações ou Gerências que integram Coordenadoria;

XVIII. dirigir a execução de todas as atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos institucionais e organizacionais inerentes à Coordenadoria;

XIX. gerenciar, articular, facilitar e promover a interação e integração das Coordenações;

XX. orientar a execução das atividades das Coordenações;

XXI. elaborar e propor a PMCI, planos, programas, projetos e sugestões de trabalho para a condução ou execução das atividades da Coordenadoria;

XXII. identificar necessidades de treinamento - seja individual, seja das Coordenações como um todo - discutindo-as ou propondo alguma programação específica ao Secretário, de modo a melhorar o desempenho da Coordenadoria;

XXIII. convocar e dirigir reuniões no âmbito da Coordenadoria;

XXIV. fixar e/ou aprovar padrões de trabalho e rotinas, assim como estabelecer procedimentos para a execução das atividades inerentes à Coordenadoria;

XXV. participar de qualquer reunião no âmbito da Coordenadoria ou do Poder Executivo Municipal;

XXVI. gerenciar e controlar rigorosamente o cumprimento dos prazos fixados para todas as atividades desempenhadas na Coordenadoria, adotando as providências imediatas, corretivas ou preventivas, inclusive disciplinares, em caso de descumprimento;

XXVII. cuidar dos custos administrativos, assim como, propor e/ou adotar medidas de redução e economicidade;

XXVIII. coordenar e supervisionar atividades da área de Tecnologia, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização e redesenho de processos, incluindo desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia;

XXIX. coordenar as estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação;

XXX. facilitar o desenvolvimento e gerir o Planejamento

Estratégico de TIC da PMCI;

XXXI. gerenciar a execução do orçamento destinado às ações de Tecnologia da Informação;

XXXII. supervisionar a aplicação de metodologias e práticas de gestão de Tecnologia da Informação;

XXXIII. planejar e coordenar a aquisição de bens e a contratação de serviços de TIC;

XXXIV. supervisionar a elaboração de especificações técnicas para aquisições e contratações de TIC;

XXXV. coordenar a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

XXXVI. coordenar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação;

XXXVII. coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;

XXXVIII. coordenar a integração entre as estratégias organizacionais e as estratégias da área de TI;

XXXIX. estabelecer as políticas de minimização de riscos, de priorização e distribuição dos recursos orçamentários;

XL. estabelecer e propor plano de investimento para às aquisições de hardware e software;

XLI. propor planos de capacitação para a equipe de TI;

XLII. definir prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à TI;

XLIII. formular, implementar e monitorar o processo de gestão de contratos de TI;

XLIV. implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, com seus respectivos níveis de acordos de nível de serviço;

XLV. sistematizar, orientar, coordenar, desenvolver, manter, operar e controlar as atividades de tecnologia da informação e comunicação;

XLVI. Analisar e validar os termos de referências, gerados pelas Coordenações contribuindo no direcionamento técnico, tecnológico dos produtos e serviços relacionados às áreas de atuação da Coordenadoria;

XLVII. Coordenar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

Cargo: Coordenador Especial de Segurança e Auditoria**Atribuições:**

Tem a competência de definição de políticas de segurança, alinhada com a estratégia organizacional, para zelar pela segurança da informação em todos os meios e formatos que ela possa trafegar, tendo como base a Integridade, Confidencialidade, Disponibilidade e Autenticidade.

I. elaborar e propor a Política de Segurança da Informação da PMCI;

II. implantar e administrar um sistema de gestão da segurança da informação;

III. atuar na prevenção de incidentes de segurança, envolvendo computadores na rede da PMCI;

IV. propor e/ou implementar ferramentas que auxiliem na segurança da informação na rede da PMCI;

V. propor políticas de controle de acesso lógico e físico aos recursos computacionais;

VI. coordenar a gestão de riscos no que se refere a segurança da informação da PMCI;

VII. propor normas de segurança para a produção de soluções tecnológicas desenvolvidas pelo CTI;

VIII. coordenar e manter o funcionamento da rede de comunicação em conjunto com as coordenadorias de Infraestrutura e Segurança de TI;

IX. Propor e executar auditorias de segurança/sistemas internas e externas de acordo com o estabelecido na Política de Segurança da Informação;

X. Atuar em conjunto com as coordenadorias de infraestrutura e atendimento e serviços no gerenciamento dos servidores e ativos de rede;

XI. Propor e realizar testes de sistemas em conjunto com a Coordenação de Sistemas.

XII. Implantar as Políticas de segurança no Data Center, no ambiente de redes e telefonia.

XIII. coordenar o acesso dos usuários à rede local da PMCI;

XIV. elaborar relatórios de análises de riscos e vulnerabilidades de segurança;

XV. documentar e atualizar a metodologia de implantação de mecanismos de segurança e serviços;

XVI. Assessorar demais coordenações e equipes de trabalho no planejamento, organização e execução de suas atividades, e atuar no controle e segurança de dados;

XVII. coordenar atividades solicitadas por seus superiores diretos considerando à natureza do cargo;

XVIII. implantar instalações, testes, treinamentos de serviços relacionados a novos sistemas em desenvolvimento e/ou em sistemas legados que estejam em sua área de conhecimento;

XIX. Criar manuais de Segurança de Dados e Sistemas;

XX. Orientar os funcionários e os clientes da PMCI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

XXI. administrar reclamações e comunicações relativas à segurança de dados, prestar esclarecimentos ao superior imediato e adotar providências;

XXII. Implantar e orientar a cultura de proteção de dados, além de criar normas e procedimentos necessários ao estabelecimento da segurança das informações;

XXIII. Redigir e executar normas relacionadas à privacidade de dados que atenda aos requisitos legais e mitigue riscos operacionais e de danos a indivíduos;

XXIV. Sustentar procedimentos operacionais consistentes com as normas internas e externas relacionadas à privacidade de dados e aos objetivos de gerenciamento de riscos;

XXV. Manter um Sistema de Segurança da Informação baseado nos requisitos legais e nos riscos a que a organização está submetida;

XXVI. Preparar avisos para usuários em consonância com a política de privacidade de dados, os requisitos legais e análise prévia de riscos;

XXVII. Observar novas práticas organizacionais para identificar eventuais novos processos ou mudanças nos processos existentes que estejam relacionados ao tratamento de dados, e garantir a implementação dos princípios de Privacidade por Design;

XXVIII. Elaborar medidas técnicas, normas e políticas de segurança de dados;

XXIX. Estabelecer protocolos para gerir e notificar brechas de segurança de dados;

XXX. assessorar necessária na área de infraestrutura de Tecnologia da Informação, conforme sua área de conhecimento específico;

XXXI. Sugerir melhorias nos ambientes de segurança de informação;

XXXII. Analisar e verificar a infraestrutura local de rede interna e externa instalados na PMCI;

XXXIII. coordenar, configurar, instalar e dar manutenção preventiva e corretiva nos seguintes recursos corporativos: Sistema de Correio, Antivírus, Firewall, Sistema Antispam, Anti-

DDoS, DNSSEC, Sistemas de Backup's, e/ou outros serviços relacionados ao cargo;

XXXIV. Coordenar as configurações técnicas de equipamentos de conectividade de rede local, a distância, cabeada ou sem fio;

XXXV. Analisar e reparar o funcionamento dos serviços relacionados aos Servidores de Armazenamento e de Aplicação;

XXXVI. Analisar e reparar o funcionamento dos ativos de rede;

XXXVII. dirigir manutenção em redes de computadores e seus equipamentos;

XXXVIII. Criar, manter e restaurar as cópias de segurança (Backup);

XXXIX. Instalar e manter os diversos sistemas operacionais e suas máquinas virtuais;

XL. Gerenciamento de Servidores de Aplicação, Web, AD, Correio Eletrônico;

XLI. Estruturar ambiente de proteção de dados, indicando e implantando sistemas de proteção de perímetro, como firewall, Antispam, gateways de rede e etc;

XLII. coordenar ações para a melhoria contínua da segurança dos serviços e sistemas de TIC da PMCI em conformidade com:

a) Leis e normas nacionais e internacionais;

b) Políticas e normas institucionais.

XLIII. coordenar e manter normas inerentes a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, atuando proativamente na adequação da PMCI às diretrizes;

XLIV. manter registros de incidentes de segurança da informação;

XLV. Implementar ambiente de monitoramento de ativos de rede e servidores;

XLVI. Elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos;

XLVII. Elaborar termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços relacionados à sua área de atuação.

XLVIII. coordenar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

Cargo: Coordenador Especial de Infraestrutura

Atribuições:

Tem a competência de coordenar e manter o funcionamento da rede de comunicação da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - PMIC em conjunto com as coordenadorias de Segurança e Atendimento e Serviços de TI, bem como gerenciar toda infraestrutura tecnológica de sua central de processamento de dados.

I. coordenar, propor e promover a infraestrutura de acesso à comunicação para os usuários do parque tecnológico;

II. coordenar e operar mecanismos de monitoramento em nível de acesso físico aos equipamentos de informática;

III. Elaborar documento e atualizar a infraestrutura da rede de comunicação;

IV. prover treinamento e suporte técnico aos usuários da rede de comunicação;

V. prover a infraestrutura necessária para a hospedagem dos sistemas desenvolvidos pela Coordenação de Sistemas ou de terceiros na prestação de serviços para a PMCI;

VI. executar o provisionamento de recursos físicos para a coordenação de Atendimento e Serviços de TI;

VII. Atuar em conjunto a coordenação de segurança da informação a fim de estabelecer e manter processos de segurança na rede da PMCI;

VIII. elaborar e controlar execução de projetos de infraestrutura de TI (redes físicas e lógicas, LANs/WANs, servidores, telefonia, firewall, etc.);

IX. prospectar e identificar novas soluções e tecnologias aplicadas ao negócio TI;

X. elaborar e aplicar treinamentos aos usuários nas tecnologias pertinentes;

XI. inventariar recursos computacionais;

XII. Coordenar a configuração de equipamentos de TI;

XIII. Coordenar configuração de parâmetros e perfis de usuários em redes locais, sistemas operacionais e em banco de dados;

XIV. Coordenar a elaboração e documentar procedimentos para instalação de softwares básicos e aplicativos em estações, servidores, roteadores, etc.;

XV. gerenciar falha, desempenho e capacidade dos diversos ambientes de TI (redes LANs/WANs, servidores, discos, firewall, switches, etc...);

XVI. implementar políticas de segurança em equipamentos de TI;

XVII. implantar projetos físicos de banco de dados;

XVIII. desempenhar atividades de suporte às áreas de Desenvolvimento e de Serviços de TI em software básico e aplicativos (SO, Linguagem de programação, BD, correio, etc...);

XIX. coordenar os recursos necessários à integração dos diversos sistemas e ambientes próprios ou de terceiros;

XX. Coordenar a especificação equipamentos de TI (hub's, switches, servidores, impressoras, storage, etc...);

XXI. Coordenar a infraestrutura de TI;

XXII. Coordenar, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos;

XXIII. Coordenar e elaborar normas e procedimentos para realização e recuperação de cópias de segurança;

XXIV. pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado;

XXV. Gerenciar a criação, elaborar e organizar a documentação técnica da área;

XXVI. gerenciar melhorias, inovações e mudanças na infraestrutura de TI;

XXVII. coordenar e manter procedimentos de infraestrutura de TI;

XXVIII. coordenar níveis de serviços;

XXIX. gerenciar serviços de terceiros;

XXX. gerenciar o DATACENTER da PMCI;

XXXI. coordenar ações para melhoria contínua da infra-estrutura de rede incluindo:

a) Sistema de Cabeamento óptico;

b) Sistema de Cabeamento UTP;

c) Organização de racks.

XXXII. coordenar ações para melhoria contínua da infraestrutura de servidores incluindo:

a) Atualização de hardware e software;

b) Racionalização do uso de servidores.

XXXIII. Coordenar os servidores e sistemas de armazenamento do centro de dados;

XXXIV. Coordenação dos serviços corporativos de:

a) Correio eletrônico;

b) Servidores de arquivos;

c) Servidores WEB;

d) Servidores de Bases de Dados;

e) Backup e outros de uso geral.

XXXV. Monitoramento geral da rede;

XXXVI. Elaborar relatórios e pareceres técnicos inerentes a sua área de atuação;

XXXVII. Especificar e propor a aquisição de equipamentos de rede para aprimorar a infraestrutura de redes da PMCI;

XXXVIII. efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência;

XXXIX. Elaborar termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços

relacionados à sua área de atuação

Cargo: Coordenador Especial de Atendimento e Serviços

Atribuições:

Tem a competência de coordenar e manter o funcionamento da rede de comunicação da PMCI em conjunto com as coordenadorias de Infraestrutura e Segurança de TI, bem como prestar suporte técnico ao usuário no uso e manutenção dos recursos tecnológicos da Administração Pública.

- I.** gerenciar serviços de terceiros (contratos de manutenção, etc.).
- II.** definir níveis de serviços.
- III.** gerenciar melhorias, inovações e mudanças na área de serviços de TI.
- IV.** Coordenar os procedimentos de TI associados à área.
- V.** Coordenar a instalação de hardware e software em unidades clientes.
- VI.** gerenciar e solucionar incidentes e problemas, através da estrutura de canais e de manutenção de TI.
- VII.** gerenciar atividades do Contact Center (Help Desk, Ouvidoria, etc.).
- VIII.** gerenciar capacidade e desempenho dos ativos disponíveis.
- IX.** planejar e gerenciar a produção.
- X.** gerenciar serviços de impressão, pós-impressão e expedição.
- XI.** prospectar, identificar e propor o uso de novas soluções e tecnologias para área.
- XII.** elaborar e organizar a documentação técnica da área.
- XIII.** elaborar e aplicar treinamentos aos usuários nas tecnologias pertinentes.
- XIV.** gerenciar uso e aplicação da política de segurança (habilitação e troca da login e senhas, manutenção de perfis, diretórios, ambientes, etc.).
- XV.** Coordenar a distribuição e uso adequado de licenças de software.
- XVI.** garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços de TI.
- XVII.** gerenciar a biblioteca de mídia impressa e eletrônica, inclusive de backup.
- XVIII.** Gerenciar a segurança de dados, arquivos e aplicações (backup e recuperação).
- XIX.** gerenciar o controle das ocorrências.
- XX.** gerenciar o ambiente de produção da Intranet e Internet, inclusive serviços de web-designer.
- XXI.** gerenciar equipe técnica.
- XXII.** efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.
- XXIII.** promover e operar mecanismos de monitoramento de serviços de Tecnologia da Informação;
- XXIV.** coordenar a manutenção dos equipamentos de informática da PMCI e o suporte técnico aos seus usuários;
- XXV.** Coordenar a manutenção e gerenciamento das impressoras;
- XXVI.** zelar pela integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados;
- XXVII.** administrar os recursos computacionais da PMCI;
- XXVIII.** Coordenar e manter atualizado o inventário dos equipamentos existentes na PMCI;
- XXIX.** prestar assistência aos diferentes sistemas e programas;
- XXX.** Elaborar manuais de software utilizados pela Administração Pública;
- XXXI.** realizar atendimento às solicitações de serviços de TI;
- XXXII.** prover suporte operacional aos usuários na utilização dos recursos e serviços disponibilizados pela PMCI, abrangendo softwares e equipamentos de informática;
- XXXIII.** elaborar planos de ação de serviços de suporte de TIC

baseados na estratégia definida pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com foco na adoção das melhores práticas de gestão e operação dos serviços de TIC;

XXXIV. liderar tecnicamente os projetos sob sua responsabilidade;

XXXV. Coordenar suporte presencial a eventos realizados pela PMCI;

XXXVI. Auxiliar a elaboração da documentação necessária para aquisições e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação, de acordo com o planejamento de contratações de TIC vigente;

XXXVII. Coordenar a configuração, instalar e prestar manutenção a equipamentos de propriedade da PMCI;

XXXVIII. administrar sistemas operacionais, componentes de software e ferramentas tecnológicas de segurança da informação específicos dos microcomputadores e notebooks disponibilizados pela PMCI;

XXXIX. elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos;

XL. Auxiliar a elaboração de termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços relacionados à sua área de atuação.

Cargo: Coordenador Especial de Sistemas

Atribuições:

Tem a competência de coordenar o desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de informação e comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no gerenciamento dos sistemas de terceiros fornecidos para a PMCI.

I. elaborar e manter os manuais de metodologia de desenvolvimento de produtos e sistemas; elaborar os Manuais de Sistemas, Procedimentos, Operação e Falha para novos sistemas e produtos;

II. coordenar processos de aquisição, desenvolvimento e uso de softwares aplicativos e sistemas de informação;

III. Coordenar a modelagem de dados, processos, especificar programas e codificar aplicativos;

IV. gerenciar dados e banco de dados;

V. gerenciar conversão de dados;

VI. supervisionar a elaboração do dicionário de dados;

VII. gerenciar o desenvolvimento, aquisição e manutenção de produtos e sistemas de TI;

VIII. elaborar requisitos operacionais, funcionalidades e níveis de serviços para produtos e sistemas, provendo a Coordenadoria de Infraestrutura de informações para integração de base de dados, sistemas e ambientes, próprios e de terceiros;

IX. elaborar plano para instalação e homologação de softwares aplicativos e sistemas de informação;

X. Coordenar e validar atendimento de requisitos junto ao usuário;

XI. elaborar e aplicar treinamentos aos usuários nos produtos e sistemas desenvolvidos e/ou adquiridos;

XII. Coordenar a elaboração de relatórios e emitir pareceres técnicos;

XIII. pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado;

XIV. Gerenciar e especificar softwares básicos, aplicativos e sistemas de informação;

XV. gerenciar melhorias, inovações e mudanças;

XVI. gerenciar o licenciamento de softwares e procedimentos de TI;

XVII. gerenciar serviços de softwares de terceiros prestados a PMCI;

XVIII. gerenciar capital humano;

XIX. coordenar atividades afins, no âmbito de sua competência;

XX. atuar junto às Coordenadorias de Segurança e Infraestrutura a fim de prover a segurança no ambiente de sistemas de informação do parque tecnológico da PMCI;

XXI. coordenar, desenvolver e aplicar auditorias de sistemas de informação junto a Coordenadoria de Segurança e Auditoria em todos os sistemas e plataformas utilizadas na Administração Municipal de acordo com o que for estabelecido na Política de Segurança da Informação;

XXII. coordenar as atividades de desenvolvimento e atualização de sistemas;

XXIII. coordenar manutenção aos diferentes sistemas e programas;

XXIV. gerenciar recursos de software para utilização da PMCI;

XXV. analisar os requisitos de desenvolvimento e/ou manutenção de software em conjunto com os diversos setores da PMCI;

XXVI. Coordenar, acompanhar e executar projetos de software;

XXVII. coordenar tecnicamente os projetos relacionados a sua área;

XXVIII. Gerenciar e identificar necessidades de qualificação técnica de sua equipe;

XXIX. acompanhar a prestação de serviços contratados;

XXX. Coordenar a elaboração de documentação necessária para aquisições e contratações de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação;

XXXI. atuar com as demais áreas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação a fim de garantir a compatibilidade de tecnologias e o alinhamento de requisitos necessários aos projetos de desenvolvimento de sistemas;

XXXII. supervisionar o desenvolvimento, a implantação e a manutenção dos sistemas;

XXXIII. Administrar e manter os Sistemas de Informação da PMCI operacionais, acessíveis e atualizados nas suas secretarias e demais órgãos da administração pública;

XXXIV. Zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados;

XXXV. Gerenciar e controlar a política de uso de software;

XXXVI. administrar as prioridades de desenvolvimento de novos sistemas;

XXXVII. Gerenciar as necessidades e implementar os sistemas computacionais necessários à operação e desenvolvimento da PMCI;

XXXVIII. Levantar, documentar e gerenciar regras de negócio e requisitos de sistemas;

XXXIX. coordenar as atividades de desenvolvimento de sistemas;

XL. coordenar sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados;

XLI. coordenar a integração dos Sistemas de Informação;

XLII. gerenciar o correto funcionamento e a aderência dos sistemas às regras de negócio e aos requisitos especificados;

XLIII. coordenar a manutenção dos sistemas de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados, mantendo atualizada a documentação pertinente;

XLIV. coordenar e garantir a atualização das rotinas e a documentação relativa aos sistemas desenvolvidos;

XLV. gerenciar os Sistemas de Informação, prestar suporte e capacitar os usuários no uso dos sistemas;

XLVI. gerenciar alternativas, propor e gerir contratos de sistemas e serviços de desenvolvimento de sistemas no âmbito da PMCI e gerenciar a qualidade desses serviços;

XLVII. Manifestar-se quanto aos aspectos técnicos e custos envolvidos no atendimento às solicitações;

XLVIII. Analisar, testar e validar a segurança dos sistemas a

serem adquiridos e desenvolvidos;

XLIX. Coordenar a elaboração de termo de referência, contribuindo no direcionamento técnico e tecnológico dos produtos e serviços relacionados à sua área de atuação;

Cargo: Gerente Adjunto de Redes Externas

Atribuições

I. Atuar em conjunto com a Coordenadoria de Infraestrutura, seguindo as diretrizes estabelecidas para apoios aos usuários da PMCI;

II. Gerenciar o suporte a rede corporativa da PMCI, atuando de forma a garantir o bom funcionamento dos computadores e dispositivos tecnológicos da Administração Pública;

III. Gerenciar, planejar e acompanhar as atividades da área de informática, envolvendo a elaboração de projetos de implantação, racionalização, redesenho de processos e estrutura de comunicação, dentro da área para a qual for designado;

IV. Gerenciar as rotinas de manutenção, implantação e configuração de infraestrutura de comunicação, redes e internet, sob responsabilidade de sua área de atuação;

V. Acompanhar o suporte aos usuários e desenvolver soluções de tecnologia, a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços;

VI. Gerenciar equipes multidisciplinares, motivando, avaliando o desempenho, fornecendo feedback e orientando na resolução de conflitos, cumprimento de objetivos e alcance de metas;

VII. Gerenciar e realizar levantamentos sobre informações e dados, para estudo e implantação de sistemas e infraestrutura tecnológica na área de atuação para a qual for designado;

VIII. Coordenar o cumprimento das políticas, processos e procedimentos, metas, e pelos prazos dos projetos sob responsabilidade de sua área de atuação;

IX. Coordenar e assumir responsabilidade pela sua área de atuação perante clientes internos, externos e diretoria;

X. Gerenciar atividades externas, no âmbito de sua atuação, para atender as demandas da PMCI;

XI. Gerenciar soluções e as melhores alternativas para o produto e serviços de acordo com sua área de atuação;

XII. gerenciar atividades afins, no âmbito de sua competência.

XIII. Gerenciar os recursos de intranet, internet, rede local e a distância;

XIV. Gerenciar a instalação, configuração e atualização programas de antivírus, anti-spywares do sistema corporativo;

XV. gerenciar configurações técnicas de equipamentos de conectividade de rede local, a distância, cabeada ou sem fio;

XVI. gerenciar suporte a usuários da rede corporativa;

XVII. coordenar e reparar o funcionamento dos serviços de relacionados aos Servidores de Armazenamento e de Aplicação;

XVIII. gerenciar a reparação do funcionamento dos ativos de rede;

XIX. Controlar e verificar o estoque de ativos de rede;

XX. gerenciar manutenção em redes de computadores e seus equipamentos;

XXI. gerenciar os diversos sistemas operacionais e suas máquinas virtuais;

XXII. Gerenciar as configurações das contas de correio eletrônico (e-mail) e o Servidor - AD – Active Directory, criando, alterando e excluindo permissões de usuários;

XXIII. Gerenciar a padronização dos computadores que compõem a rede corporativa da PMCI;

XXIV. Gerenciar relatórios técnicos quando solicitados referente a sua área de atuação;

Cargo: Gerente Adjunto de Serviços

Atribuições

I. Atuar em conjunto com a Coordenadoria de Atendimento e Serviços, seguindo as diretrizes estabelecidas para apoio aos usuários da PMCI;

II. Gerenciar as configurações, instalações e manutenções preventiva e corretiva nos seguintes recursos corporativos: Switches, roteadores e demais ativos de redes, sistema UPS - nobreaks, sistemas de câmeras, e/ou outros serviços relacionados ao cargo;

III. Gerenciar os recursos de intranet, internet, rede local e a distância;

IV. gerenciar configurações técnicas de equipamentos de conectividade de rede local, a distância, cabeada ou sem fio;

V. Gerenciar as reparações do funcionamento dos ativos de rede;

VI. Gerenciar o Controle e verificar o estoque de ativos de rede;

VII. Gerenciar manutenção em redes de computadores e seus equipamentos;

VIII. Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.

IX. Gerenciar suporte a usuários da rede corporativa;

X. Gerenciar o atendimento ao usuário;

XI. Gerenciar e solucionar problemas inerentes a sua área;

XII. Gerenciar equipes na estruturação de redes locais;

XIII. Gerenciar o suporte e manutenção na rede corporativa de comunicação de dados;

XIV. Gerenciar a seleção, implantação e manutenção de hardwares e softwares básico e de apoio;

XV. Atender as demandas dos usuários da Administração Pública, identificando, registrando e solucionando os problemas de redes;

XVI. Gerenciar equipes de campo para atendimento in loco na resolução dos problemas e requisições da PMCI relacionados a sua área de atuação;

XVII. Propor a aquisição, manutenção ou troca de equipamentos tecnológicos no âmbito da PMCI;

XVIII. Garantir o funcionamento e a qualidade da rede corporativa;

XIX. Prover o gerenciamento e manutenção de redes local e remota realizando a instalação e configuração de computadores e ativos de rede;

XX. Pesquisar as soluções de tecnologia existentes no mercado, prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações;

XXI. Gerenciar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local em conjunto com a Coordenação de Atendimento e Serviços;

XXII. Gerenciar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas principais da rede local;

XXIII. Gerenciar homologação de novas tecnologias e soluções em Hardware e Software;

XXV. Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

Cargo: Gerente de Atendimento e Serviços (SEME, SEMUS e SEMAD)

Atribuições

I. Atuar em conjunto com a Coordenadoria de Atendimento e Serviços e Gerência Adjunta de Serviços, seguindo as diretrizes estabelecidas para apoio aos usuários da PMCI;

II. Gerenciar atendimento em primeiro nível com suporte ao usuário final;

III. Gerenciar o registro de chamados via sistema, telefônico ou e-mail, executando o processo de gerenciamento de incidentes;

IV. Gerenciar a implantação de sistemas e treinamento, detectar defeitos, auxiliar na correção e manutenção dos softwares;

V. Realizar visitas técnicas nas secretarias municipais e demais órgãos da administração pública, prestando assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software, envolvendo a montagem, reparos e configurações;

VI. Gerenciar a montagem e manutenção de computadores;

VII. Gerenciar os procedimentos de manutenção básica em impressoras.

VIII. Gerenciar as instalações de Sistema Operacional nos computadores;

IX. Gerenciar a instalação e configuração de softwares necessários para o exercício das funções dos colaboradores da PMCI;

X. Gerenciar a configuração dos computadores em rede;

XI. Gerenciar a manutenção da estrutura física de computadores, rede de área local de computadores e de sistemas operacionais;

XII. Gerenciar o atendimento aos usuários finais, acolhendo problemas e requisições relacionados a sua área de atuação;

XIII. Gerenciar a Solução de problemas que envolvem a rede corporativa da PMCI;

XIV. Realizar em conjunto com seus superiores diretos, a instalação de ativos de redes e estruturação de rede local;

XV. Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

Cargo: Gerente do Portal da Transparência

Atribuições

I. Atuar seguindo as orientações e determinações da Coordenadoria Especial de Sistemas;

II. Gerenciar em conjunto com a Coordenadoria Especial de Sistemas na gestão do Portal da Transparência;

III. Gerenciar e acompanhar a disponibilidade, integridade e confiabilidade dos dados e informações contidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim;

IV. Gerenciar junto às secretarias municipais analisando se as informações devidas de cada estão sendo repassadas ao Portal da Transparência de forma correta e periodicamente dada a particularidade de cada unidade;

V. Fiscalizar, validar e acompanhar a disponibilidade dos dados e informações que as empresas prestadoras de serviços para a PMCI devem inserir no Portal;

VI. Coordenar todas as ações que envolvam direta ou indiretamente o Portal da Transparência do município;

VII. Enviar pareceres, quando solicitado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, à Controladoria Geral do Município sobre assuntos que englobem as informações dispostas no Portal ou demais Secretarias que solicitem informações;

VIII. Gerenciar e manter normas, formulários, padrões, procedimentos e rotinas referentes a gestão do portal da transparência;

IX. Avaliar desempenho periódico das informações constantes no portal da transparência;

X. Gerenciar projetos de sua área;

XI. Monitorar, manter e melhorar a entrega de serviços referentes ao portal da transparência, atuando diretamente em sua fiscalização;

XII. Planejar, organizar, coordenar e controlar a execução de todas as atividades inerentes à Gerência;

XIII. Garantir que as informações dispostas no Portal da Transparência sejam fidedignas, garantindo evolução constante de seu grau de confiabilidade e transparência;

XIV. Elaborar relatórios técnicos referentes à gestão do Portal quando solicitado;

XV. Acompanhar, deliberar e criar os memorandos e/ou

processos, e guias no Sistema de Controle de de Processos ou Sistema Eletrônico Digital sobre os assuntos pertinentes a natureza do cargo;

XVI. Gerenciar, emitir e armazenar os documentos relacionados aos assuntos pertinentes à natureza do cargo;

XVII. Executar outras atividades inerentes à natureza do cargo.

Cargo: Assessor de Desenvolvimento

Atribuições

I. Atuar seguindo as orientações e determinações da Coordenadoria Especial de Sistemas;

II. Definir e criar soluções técnicas de acordo com a tecnologia utilizada no projeto;

III. Compreender a arquitetura e adaptar-se a ela;

IV. Assessorar e construir os testes de desenvolvedor que cubram o comportamento desejado dos componentes técnicos;

V. Assessorar a Integração dos sistema com os novos componentes de software produzidos ou alterados;

VI. Assessorar na Criação e execução dos testes unitários do componente desenvolvido;

VII. Assessorar na análise dos resultados dos testes;

VIII. Assessorar os casos de teste de software;

IX. Assessorar a elaboracao da documentação do usuário;

X. Assessorar os testes e implementar novos scripts de teste;

XI. Assessorar testes de não conformidades;

XII. Assessorar levantamento de requisitos

XIII. Realizar atividades solicitadas por seus superiores diretos considerando à natureza do cargo;

XIV. Assessorar na instalação, testes, treinamentos de serviços relacionados a novos sistemas em desenvolvimento e/ou em sistemas legados que estejam em sua área de conhecimento;

XV. Assessorar na criação de manuais dos Sistemas;

XVI. Prestar assessoria necessária na área de desenvolvimento de sistemas de informação as diversas secretarias da PMCI conforme sua área de conhecimento específico;

XVII. Sugerir melhorias nos ambientes dos sistemas de informação ou ainda em novos sistemas que estão em criação;

XVIII. Assessorar no levantamento de requisitos funcionais e não funcionais dos novos sistemas a serem desenvolvidos;

XIX. Assessorar as configurações do ambiente, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas desenvolvidos;

XX. Assessorar na Analise de custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação;

XXI. Assessorar na implantação de sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas;

XXII. Realizar levantamento de requisitos e regras dos negócios;

XXIII. Assessorar na especificação da sua arquitetura, escolhendo as ferramentas de desenvolvimento;

XXIV. Realizar levantamento de programas, codificar aplicativos, administrar ambiente informatizado e prestar suporte técnico para o cliente;

XXV. Assessorar na elaboração de documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambiente informatizados;

XXVI. Assessorar na modelagem de banco de dados, configurar sistemas desenvolvidos;

XXVII. Participar na elaboração do planejamento de projetos/ operações e versões;

XXVIII. Assessorar na elaboração e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade,

especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;

XXIX. Assessorar no Desenvolvimento de sistemas desktop, web e aplicativos para dispositivos móveis;

XXX. Assessorar o desenvolvimento da interface gráficas, montando estrutura de banco de dados, codificando programas, provendo sistemas de rotinas de segurança, compilando programas, efetuando testes, gerando aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas.

XXXI. Documentar manter a atualização de toda a estrutura desenvolvida do sistema e aplicações, visando a atualização de todos os envolvidos no desenvolvimento;

XXXII. Monitorar o desempenho e performance dos sistemas e aplicações desenvolvidas, oferecendo o suporte técnico quando necessários;

XXXIII. Projetar o sistema e aplicação, coletando dados necessários para o desenvolvimento do projeto, desenvolvendo layout de telas e relatórios, elaborando a estrutura física, lógica e gráfica, definindo a interface de comunicação e interatividade, elaborando modelagem e desenhos dos sistemas e aplicações e modelando a estrutura de banco de dados;

XXXIV. Assessorar a determinação de quais os recursos necessários para o desenvolvimento do sistema e aplicação, selecionando as metodologias, linguagens de programação, ferramentas de desenvolvimento, especificando configurações de máquinas, equipamentos, acessórios e suprimentos;

Cargo: Assessor de Desenvolvimento Júnior

Atribuições

I. Atuar em conjunto com os Assessores de Desenvolvimento e seguindo as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria Especial de Sistemas e superior;

II. Assessorar a Codificação de programas;

III. Assessorar na Codificação de testes unitários;

IV. Assessorar no Desenvolvimento de documentação de programas;

V. Assessorar no Desenvolvimento de sistemas e aplicativos de acordo com o estabelecido pela Coordenação;

VI. Assessorar na Preparação de documentos de programa;

VII. Assessorar no desenvolvimento de cenários de teste de programas e componentes;

VIII. Assessorar diagnósticos de problemas de aplicativos;

IX. Elaboração de fluxogramas, conhecimento de linguagens e tecnologia;

X. Assessorar nas instalações, testes, treinamentos de serviços relacionados a novos sistemas em desenvolvimento e/ou em sistemas legados que estejam em sua área de conhecimento;

XI. Prestar assessoria necessária na área de desenvolvimento de sistemas de informação as diversas secretarias da PMCI conforme sua área de conhecimento específico;

XII. Prestar assessoria ou participar no levantamento de requisitos funcionais e não funcionais dos novos sistemas a serem desenvolvidos;

XIII. Assessorar as configurações do ambiente, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas desenvolvidos;

XIV. Propor soluções e as melhores alternativas para o produto e serviços de acordo com sua área de atuação;

XV. Efetuar atividades afins, no âmbito de sua competência.

DECRETO Nº 30.321

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, **a partir de 22 de fevereiro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Andrea Kelly Ramalho Expósito	Gerente de Mídia Eletrônica	C 2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 30.112, de 04/01/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 087/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.214/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **CAIO BRUNORO DILEM** e **SARA NAZARETH BARRA**, lotados na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2021 22/01/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal	1 - 23.795/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2021.

DESIL MOREIRA HENRIQUE
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 186/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **EUGÊNIO BARBIERI DAM**, lotado na SEMDES, para atuar como Gestor do Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2021 22/01/2021	SDS CONSTRUTORA EIRELI	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e elétrica para execução do projeto de reforma de edificação pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal	1 - 23.795/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 192/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAXIMIANO DA SILVA NETO**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	COMODATÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
COMODATO DE IMÓVEIS Nº 013/2021 12/02/2021	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM APAE CACHOEIRO	A transferência, pela COMODANTE a COMODATÁRIA, dos direitos de uso e gozo do imóvel situado a Rua João Sasso, nº 702, Bairro São Geraldo, NÃO RESIDENCIAL de forma gratuitamente, a título de comodato, para fins de atender pessoas com deficiência, na conformidade de sua missão e consecução de seus fins estatutários	1 - 48.352/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 193/2021**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2395/2021, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de fevereiro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração (Interina)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 193/2021

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
CARLOS HENRIQUE NUNES ROCHA	SEMUS SEMESP	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1141/2021
FABIO GAVA DA SILVA		11/02/2021 até 30/06/2021	
FRANCISCO PEREIRA MIRANDA		11/02/2021 até 30/06/2021	
JOÃO LUIZ RESENDE AVELAR JUNIOR		11/02/2021 até 30/06/2021	
MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA		11/02/2021 até 30/06/2021	
RAPHAEL BARRETO DA SILVA		11/02/2021 até 30/06/2021	
SANDRO BATISTA SILVA		11/02/2021 até 30/06/2021	
VALDIMAR LUPE LYRA	SEMO	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1261/2021
VINÍCIUS FERREIRA		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1141/2021
ANDRESSA CARVALHO DA SILVA		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 959/2021
BRUNA COUTO BRANDÃO		11/02/2021 até 30/06/2021	
BRUNA D'ASSUMPTÃO MATA		11/02/2021 até 30/06/2021	
CARLA RAMOS PRUCOLI DESKIAVONE		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1084/2021
JONEI SANTOS PETRI		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 754/2021
JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1084/2021
MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1084/2021
MAYRA GUIMARÃES GARDIOLI		11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 959/2021
NATHALIA JACINTO DA SILVA	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1084/2021	
JULIO CESAR MACHADO BARROS	SEMMAT	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1199/2021
MARCIO JOSÉ PEREIRA FELIS		11/02/2021 até 30/06/2021	
YURI DE SOUZA NOGUEIRA		11/02/2021 até 30/06/2021	
FLAVIO COELHO DE MATOS	SEMAG	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1706/2021
MARIO CASTELIONI NETO	SEMDES	11/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1841/2021

PORTARIA Nº 206/2021**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 519/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção da servidora **PAULA SILVESTRE DOS SANTOS**, Professor PEB B, lotada na SEME, a partir de 03 de fevereiro de 2021, após licença com ônus para participar do Curso de Mestrado em Ciências da Educação concedida através da Portaria nº 417/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 417/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2018.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

LOCADORES: ADILSON PRINCISVAL MAIA e s/m VERA LÚCIA SILVA MAIA.

OBJETO: A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, do Gabinete do Prefeito - GAP para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Adilson Princisval Maia e Vera Lúcia Silva Maia – Locadores.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Marla Christina Roque de Oliveira - Procurador da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, do Gabinete do Prefeito - GAP para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-44/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: C.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Pilhas e Baterias.

Lote	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELGIN	PCT	542	RS 3,18	RS 1.723,56
	Descrição do objeto PILHA AA (PEQUENA) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
2	ELGIN	PCT	2.571	RS 3,05	RS 7.841,55
	Descrição do objeto PILHA AAA (PALITO) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
3	ELGIN	PCT	1.634	RS 9,79	RS 15.996,86
	Descrição do objeto PILHA C (MÉDIA) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 02 (UNIDADES). VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
4	ELGIN	UND	1.043	RS 0,33	RS 344,19
	Descrição do objeto PILHAS PARA TERMÔMETRO LR41 - TENSÃO:1,5 VOLTS QUÍMICA: ALCALINA DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS USO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
5	ELGIN	PCT	269	RS 6,31	RS 1.697,39
	Descrição do objeto PILHA D (GRANDE) - PILHA ALCALINA, 1,5V, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE / IMPORTADOR / DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUÊS, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DO PRODUTO; SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, DEVENDO SER DE FÁCIL LEITURA E COMPREENSÃO. EMBALAGEM CONTENDO 02 (DUAS) UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.				
Valor total por extenso: Vinte e sete mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos.					RS 27.603,55

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Claudenor Silva Costa – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-20153/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**RREO 6º BIMESTRE E RGF 3º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2020**

(Republicação)

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)						
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	539.665.535,90	549.697.929,98	122.321.779,72	22,25	565.207.374,82	102,82	(15.509.444,84)				
RECEITAS CORRENTES	480.202.641,92	490.235.036,00	112.845.573,66	23,02	549.270.399,92	112,04	(59.035.363,92)				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.623.300,00	86.623.300,00	14.830.316,74	17,12	85.250.299,56	98,41	1.373.000,44				
Impostos	79.813.300,00	79.813.300,00	14.041.684,24	17,59	79.304.896,59	99,36	508.403,41				
Taxas	6.810.000,00	6.810.000,00	788.632,50	11,58	5.945.402,97	87,30	864.597,03				
Contribuição De Melhoria											
CONTRIBUIÇÕES	23.206.000,00	23.206.000,00	6.027.435,76	25,97	27.200.431,79	117,21	(3.994.431,79)				
Contribuições Sociais	10.726.000,00	10.726.000,00	4.068.577,51	37,93	15.568.460,24	145,15	(4.842.460,24)				
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	12.480.000,00	12.480.000,00	1.958.858,25	15,70	11.631.971,55	93,20	848.028,45				
RECEITA PATRIMONIAL	20.533.200,00	20.933.200,26	26.326.462,24	125,76	70.894.121,16	338,67	(49.960.920,90)				
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	1.232.000,00	1.232.000,00	432.923,59	35,14	3.223.228,63	261,63	(1.991.228,63)				
Valores Mobiliários	16.480.200,00	16.880.200,26	25.813.777,99	152,92	66.692.108,27	395,09	(49.811.908,01)				
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, A	2.820.000,00	2.820.000,00	79.760,66	2,83	978.784,26	34,71	1.841.215,74				
Exploração De Recursos Naturais											
Exploração Do Patrimônio Intangível											
Cessão De Direitos											
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00					1.000,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA											
RECEITA INDUSTRIAL											
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	19,43	0,11	212,52	1,25	16.787,48				
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	19,43	0,12	212,52	1,33	15.787,48				
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte											
Serviços E Atividades Referentes À Saúde											
Serviços E Atividades Financeiras											
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00					1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	326.859.248,42	336.382.269,49	60.084.498,30	17,86	352.525.636,27	104,80	(16.143.366,78)				
Transferências Da União E De Suas Entidades	119.485.211,05	125.666.696,54	25.699.315,39	20,45	158.674.719,80	126,27	(33.008.023,26)				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	115.374.037,37	115.374.037,37	16.529.080,28	14,33	100.618.350,67	87,21	14.755.686,70				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas	92.000.000,00	95.341.535,58	17.856.102,63	18,73	93.232.565,80	97,79	2.108.969,78				
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.963.893,50	23.073.266,25	5.576.841,19	24,17	13.399.698,62	58,07	9.673.567,63				
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	1.626.000,00	1.626.000,00	112.171,89	6,90	836.893,32	51,47	789.106,68				
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	1.177.800,00	1.177.800,00	4.803.738,59	407,86	7.417.800,11	629,80	(6.240.000,11)				
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público											
Demais Receitas Correntes	20.160.093,50	20.269.466,25	660.930,71	3,26	5.145.005,19	25,38	15.124.461,06				
RECEITAS DE CAPITAL	59.462.893,98	59.462.893,98	9.476.206,06	15,94	15.936.974,90	26,80	43.525.919,08				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	5.781.899,00	19,27	7.773.438,37	25,91	22.226.561,63				
Operações De Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	5.781.899,00	19,27	7.773.438,37	25,91	22.226.561,63				
Operações De Crédito - Mercado Externo											
ALIENAÇÃO DE BENS	212.000,00	212.000,00	582.601,17	274,81	582.756,05	274,88	(370.756,05)				
Alienação De Bens Móveis	212.000,00	212.000,00	582.601,17	274,81	582.756,05	274,88	(370.756,05)				
Alienação De Bens Imóveis											
Alienação De Bens Intangíveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.249.893,98	29.249.893,98	3.111.705,89	10,64	7.579.063,78	25,91	21.670.830,20				
Transferências Da União E De Suas Entidades	27.710.863,98	27.710.863,98	3.111.705,89	11,23	5.233.717,29	18,89	22.477.146,69				
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entida	1.539.030,00	1.539.030,00			2.345.346,49	152,39	(806.316,49)				
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades											
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas Físicas											
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00			1.716,70	171,67	(716,70)				
Integralização De Capital Social											
Resgate De Títulos Do Tesouro											
Demais Receitas De Capital	1.000,00	1.000,00			1.716,70	171,67	(716,70)				
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.370.776,21	43.370.776,21	9.769.684,71	22,53	43.773.286,08	100,93	(402.509,87)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	583.036.312,11	593.068.706,19	132.091.464,43	22,27	608.980.660,90	102,68	(15.911.954,71)				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações De Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações De Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	583.036.312,11	593.068.706,19	132.091.464,43	22,27	608.980.660,90	102,68	(15.911.954,71)				
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	583.036.312,11	593.068.706,19	132.091.464,43	22,27	608.980.660,90	102,68	(15.911.954,71)				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	46.780.677,44	-	-	-	46.780.677,44	100,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		46.780.677,44				46.780.677,44	100,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		46.780.677,44				46.780.677,44	100,00				
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados(k)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	542.460.015,06	591.550.255,33	78.974.321,87	471.706.267,57	119.843.987,76	111.406.034,82	454.462.059,05	137.088.196,28	447.342.993,76	17.244.208,52	
DESPESA CORRENTES	465.940.156,53	502.273.291,72	74.662.047,65	443.236.341,29	59.036.950,43	101.358.433,33	430.445.357,80	71.827.933,92	425.637.435,90	12.790.983,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.954.905,69	285.577.729,79	58.697.644,93	268.651.698,22	16.926.031,57	58.955.784,72	268.184.323,33	17.393.406,46	267.887.300,71	467.374,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.884.045,71	1.022.639,94	110.996,84	850.052,88	172.587,06	110.996,84	850.052,88	172.587,06	850.052,88		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.101.205,13	215.672.921,99	15.853.405,88	173.734.590,19	41.938.331,80	42.291.651,77	161.410.981,59	54.261.940,40	156.900.082,31	12.323.608,60	
DESPESA DE CAPITAL	75.229.858,53	88.082.963,61	4.312.274,22	28.469.926,28	59.613.037,33	10.047.601,49	24.016.701,25	64.066.262,36	21.705.557,86	4.453.225,03	
INVESTIMENTOS	71.374.158,53	85.202.171,26	5.171.041,39	27.549.055,27	57.653.115,99	10.906.368,66	23.095.830,24	62.106.341,02	20.784.686,85	4.453.225,03	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.700,00	500,00		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.854.000,00	2.880.292,35	(858.767,17)	920.871,01	1.959.421,34	(858.767,17)	920.871,01	1.959.421,34	920.871,01		
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.290.000,00	1.194.000,00		1.194.000,00	1.194.000,00		1.194.000,00	1.194.000,00	1.194.000,00		
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	1.294.497,21	42.768.478,13	16.635,37	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	568.742.435,90	635.647.887,92	89.670.373,97	514.526.038,32	121.121.849,60	122.126.723,69	497.265.194,43	138.382.693,49	490.111.471,89	17.260.843,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
										Em Reais
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	568.742.435,90	635.647.887,92	89.670.373,97	514.526.038,32	121.121.849,60	122.126.723,69	497.265.194,43	138.382.693,49	490.111.471,89	17.260.843,89
SUPERÁVIT (XIII)				94.454.622,58			111.715.466,47		118.869.189,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	568.742.435,90	635.647.887,92	89.670.373,97	608.980.660,90		122.126.723,69	608.980.660,90		608.980.660,90	17.260.843,89
RESERVA DO RPPS	14.293.876,21	14.293.876,21			14.293.876,21			14.293.876,21		

Recargas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.370.776,21	43.370.776,21	9.769.684,71	22,53	43.773.286,08	100,93	
Receitas Correntes	43.370.776,21	43.370.776,21	9.769.684,71	22,53	43.773.286,08	100,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições	17.870.000,00	17.870.000,00	4.721.981,58	26,42	19.361.688,96	108,35	
Contribuições Sociais	17.870.000,00	17.870.000,00	4.721.981,58	26,42	19.361.688,96	108,35	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	500,00	500,00					500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	500,00	500,00					500,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas Correntes	25.500.276,21	25.500.276,21	5.047.703,13	19,79	24.411.597,12	95,73	1.088.679,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			135.578,96		135.578,96		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	25.500.276,21	25.500.276,21	4.912.124,17	19,26	24.276.018,16	95,20	1.224.258,05
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	43.370.776,21	43.370.776,21	9.769.684,71	22,53	43.773.286,08	100,93	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (k)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	1.294.497,21	42.768.478,13	16.635,37
DESPESA CORRENTES	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	1.294.497,21	42.768.478,13	16.635,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.281.820,84	19.483.014,29	5.781.351,20	18.535.187,53	947.826,76	5.805.987,97	18.520.044,18	962.970,11	18.485.386,93	15.143,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.600,00	24.614.618,30	4.914.700,90	24.284.583,22	330.035,08	4.914.700,90	24.283.091,20	331.527,10	24.283.091,20	1.492,02
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA										
RESERVA DOS RPPS										
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	1.294.497,21	42.768.478,13	16.635,37

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 10:39:49

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (f)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	542.460.015,06	591.550.255,33	78.974.321,87	471.706.267,57	91,68	119.843.987,76	111.406.034,82	454.462.059,05	91,39	137.088.196,28	17.244.208,52	
LEGISLATIVA	15.320.500,00	15.228.067,48	1.792.899,93	14.409.167,35	2,80	818.900,13	2.402.817,18	14.113.480,30	2,84	1.114.587,18	295.687,05	
AÇÃO LEGISLATIVA	15.320.500,00	15.228.067,48	1.792.899,93	14.409.167,35	2,80	818.900,13	2.402.817,18	14.113.480,30	2,84	1.114.587,18	295.687,05	
ADMINISTRAÇÃO	79.109.406,79	74.372.731,02	6.393.598,08	60.814.521,87	11,82	13.558.209,15	13.793.452,30	57.610.091,10	11,59	16.762.639,92	3.204.430,77	
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	RIO 8.818.110,10	6.393.832,06	875.919,23	5.693.494,29	1,11	700.337,77	1.095.858,03	5.675.120,95	1,14	718.711,11	18.373,34	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.839.543,47	27.653.754,41	3.824.712,66	24.656.799,11	4,79	2.996.955,30	5.459.865,90	24.122.379,97	4,85	3.531.374,44	534.419,14	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	24.748.475,03	24.451.672,06	1.773.949,89	19.512.666,24	3,79	4.939.005,82	4.761.346,03	17.328.734,59	3,48	7.122.937,47	2.183.931,65	
CONTROLE INTERNO	1.236.542,57	1.061.572,98	167.929,36	942.968,79	0,18	118.604,19	222.604,92	931.469,57	0,19	130.103,41	11.499,22	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3.962.222,22	3.543.857,56	288.796,76	1.893.922,39	0,37	1.649.935,17	407.621,70	1.745.326,03	0,35	1.798.531,53	148.596,36	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.137.603,49	5.484.258,36	(896.343,84)	2.517.114,97	0,49	2.967.143,39	818.077,18	2.415.650,38	0,49	3.068.607,98	101.464,59	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.163.579,01	3.062.017,66	403.823,63	2.945.925,57	0,57	116.092,01	499.418,30	2.876.622,63	0,58	185.395,03	69.302,94	
DEFESA CIVIL	852.152,66	430.984,33	92.051,13	412.221,45	0,08	18.762,88	101.405,68	400.334,65	0,08	30.649,68	11.886,80	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.351.178,24	2.290.781,60	(137.240,74)	2.239.409,06	0,44	51.372,54	427.254,56	2.114.452,33	0,43	176.329,27	124.956,73	
SEGURANÇA PÚBLICA	9.052.336,53	8.694.437,85	1.407.090,03	8.587.221,37	1,67	107.216,48	1.763.199,90	8.493.241,73	1,71	201.196,12	93.979,64	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.813.613,23	8.591.988,89	1.398.067,43	8.486.689,81	1,65	105.299,08	1.689.019,06	8.414.702,98	1,69	177.285,91	71.986,83	
POLICIAMENTO	234.723,30	100.607,96	9.022,60	98.690,56	0,02	1.917,40	74.180,84	76.697,75	0,02	23.910,21	21.992,81	
DEFESA CIVIL	4.000,00	1.841,00		1.841,00	0,00			1.841,00	0,00			
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.549.633,25	29.594.064,66	3.778.690,02	20.894.118,20	4,06	8.699.946,46	4.396.040,54	19.236.825,03	3,89	10.267.239,63	1.567.293,17	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.840.192,75	10.653.056,24	1.876.185,37	10.199.090,25	1,98	453.965,99	2.194.426,18	10.084.330,65	2,03	568.725,59	114.759,60	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.443.741,00	2.125.702,90	300.000,00	1.851.350,00	0,36	274.352,90	410.000,00	1.741.350,00	0,35	384.352,90	110.000,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	819.300,00	813.899,17	(131.060,19)	655.138,98	0,13	158.760,19	47.477,30	635.640,84	0,13	178.258,33	19.498,14	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.239.533,16	1.984.425,51	116.907,35	872.284,66	0,17	1.112.140,85	310.946,54	799.021,78	0,16	1.185.403,73	73.262,88	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.206.866,34	14.016.980,84	1.616.657,49	7.316.254,31	1,42	6.700.726,53	1.433.190,52	6.066.481,76	1,22	7.950.499,08	1.249.772,55	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.220.600,00	50.141.600,00	7.667.480,64	39.839.395,92	7,74	3.802.204,08	7.893.898,56	39.815.832,12	8,01	10.325.767,88	23.563,80	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.247.700,00	2.468.700,00	101.636,60	1.627.927,80	0,32	840.772,20	328.054,52	1.604.364,00	0,32	864.336,00	23.563,80	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	47.972.900,00	47.672.900,00	7.565.844,04	38.211.468,12	7,43	9.461.431,88	7.565.844,04	38.211.468,12	7,68	9.461.431,88	0,00	
SAÚDE	74.167.968,00	104.195.447,08	16.342.981,24	93.896.190,97	18,25	10.299.256,11	21.708.049,48	90.616.905,96	18,22	13.578.541,12	3.279.285,01	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.687.340,00	26.703.653,30	2.855.538,52	24.761.649,16	4,81	1.942.004,14	6.449.007,29	23.658.120,94	4,76	3.045.532,36	1.103.528,22	
ATENÇÃO BÁSICA	32.622.260,00	42.373.429,31	7.119.746,03	38.979.916,83	7,58	3.393.512,48	8.049.533,10	37.700.925,77	7,58	4.672.503,54	1.278.991,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.191.193,00	19.971.628,96	2.426.366,24	16.275.843,62	3,16	3.695.785,34	2.908.504,43	15.887.312,80	3,19	4.084.316,16	388.530,82	
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.343.481,00	5.225.179,76	1.466.560,05	4.945.339,90	0,96	279.839,86	1.780.563,36	4.639.498,77	0,93	585.680,99	305.841,13	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.323.694,00	8.731.818,17	1.296.760,41	7.755.431,47	1,51	976.386,70	1.349.841,36	7.560.447,74	1,52	1.171.370,43	194.983,73	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.189.737,58	1.178.009,99	1.178.009,99	0,23	11.727,59	1.170.599,94	1.170.599,94	0,24	19.137,64	7.410,05	
TRABALHO	57.860,00	124.722,94	(694,56)	122.288,94	0,02	2.434,00	20.481,60	113.539,71	0,02	11.183,23	8.749,23	
FOMENTO AO TRABALHO	57.860,00	124.722,94	(694,56)	122.288,94	0,02	2.434,00	20.481,60	113.539,71	0,02	11.183,23	8.749,23	
EDUCAÇÃO	143.694.534,88	152.458.646,77	28.167.317,20	131.916.428,37	25,64	20.542.218,40	38.027.408,29	129.139.285,16	25,97	23.319.361,61	2.777.143,21	
ENSINO FUNDAMENTAL	66.004.251,37	68.340.876,45	11.635.154,74	58.431.586,95	11,36	9.909.289,50	16.351.210,34	57.200.199,61	11,50	11.140.676,84	1.231.387,34	
ENSINO MÉDIO	1.443.177,70	1.443.177,70	(322.385,49)	268.577,59	0,05	1.174.600,11	112.147,32	268.577,59	0,05	1.174.600,11	0,00	
ENSINO SUPERIOR	49.600,00	45.600,00				45.600,00		45.600,00		45.600,00		
EDUCAÇÃO INFANTIL	72.470.961,30	79.071.739,16	16.175.598,32	69.785.655,68	13,56	9.286.083,48	20.596.121,74	68.266.573,88	13,73	10.805.165,28	1.519.081,80	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00											
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.724.544,51	3.557.253,46	678.949,63	3.430.608,15	0,67	126.645,31	967.928,89	3.403.934,08	0,68	153.319,38	26.674,07	
CULTURA	6.017.779,11	5.310.958,17	2.024.579,46	4.596.551,75	0,89	714.406,42	1.981.847,45	4.408.328,21	0,89	902.629,96	188.223,54	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.085.757,20	3.000.653,22	462.338,26	2.721.785,37	0,53	278.867,85	574.447,45	2.698.319,07	0,54	302.334,15	23.466,30	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	414.300,00	356.536,64		6.536,64	0,00	350.000,00		2.959,60	0,00	353.577,04	3.577,04	
DIFUSÃO CULTURAL	2.184.850,00	1.785.532,73	1.407.000,00	1.711.994,16	0,33	73.538,57	1.407.400,00	1.706.055,16	0,34	79.477,57	5.939,00	
TURISMO	332.871,91	168.235,58	155.241,20	156.235,58	0,03	12.000,00		994,38	0,00	167.241,20	155.241,20	
DIREITOS DA CIDADANIA	2.600,00	2.600,00	2,600,00	2,600,00	0,00	2,600,00	2,600,00	2,600,00	0,00	2,600,00	2,600,00	
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.600,00	2.600,00	2,600,00	2,600,00	0,00	2,600,00	2,600,00	2,600,00	0,00	2,600,00	2,600,00	
URBANISMO	78.922.305,15	95.740.409,89	6.740.606,49	63.238.489,84	12,29	32.501.920,05	12.393.256,10	59.592.352,55	11,98	36.148.057,34	3.646.137,29	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.868.474,25	20.745.416,55	2.004.042,24	17.000.940,23	3,30	3.744.476,32	3.506.607,88	16.815.386,48	3,38	3.930.030,07	185.553,75	
ORDENAMENTO TERRITORIAL	700.800,00	699.800,00	(27.424,54)	61.705,21	0,01	638.094,79		61.705,21	0,01	638.094,79		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.533.314,04	28.617.935,53	(173.119,54)	5.582.654,77	1,09	23.035.280,76	807.321,61	5.036.152,02	1,01	23.581.783,51	546.502,75	
SERVIÇOS URBANOS	35.200.554,70	44.058.095,65	5.637.108,33	39.675.027,47	7,71	4.383.068,18	7.934.139,05	36.804.378,24	7,40	7.253.717,41	2.870.649,23	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.618.162,16	1.618.162,16	(700.000,00)	918.162,16	0,18	700.000,00	145.187,56	874.730,60	0,18	743.431,56	43.431,56	
LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00		
HABITAÇÃO	1.202.115,68	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	1.202.115,68	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	
SANEAMENTO	100,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	580.000,00	0,00	580.000,00	580.000,00	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100,00	580.000,00	580.0									

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL											
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
											Em Reais
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	250,00										
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	250,00										
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	150,00										
AGRICULTURA	23.434.175,78	20.415.694,52	1.016.448,32	6.023.948,38	1,17	14.391.746,14	1.704.312,83	5.657.062,22	1,14	14.758.632,30	366.886,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.808.275,78	6.249.427,91	890.223,32	5.411.316,19	1,05	838.111,72	1.445.665,75	5.225.025,14	1,05	1.024.402,77	186.291,05
ABASTECIMENTO	11.604.500,00	11.241.000,00		150.000,00	0,03	11.091.000,00		150.000,00	0,03	11.091.000,00	
EXTENSÃO RURAL	554.500,00	100.000,00		100.000,00	0,02		100.000,00	100.000,00	0,02		
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	63.400,00										
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.403.500,00	2.825.266,61	126.225,00	362.632,19	0,07	2.462.634,42	158.647,08	182.037,08	0,04	2.643.229,53	180.595,11
INDÚSTRIA	150,00										
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150,00										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.413.262,35	1.595.204,28	324.314,77	1.418.178,43	0,28	177.025,85	385.477,82	1.406.840,87	0,28	188.363,41	11.337,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.272.962,35	1.595.204,28	324.314,77	1.418.178,43	0,28	177.025,85	385.477,82	1.406.840,87	0,28	188.363,41	11.337,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	140.150,00										
TRANSPORTE AÉREO	150,00										
TRANSPORTE	7.804.892,70	8.731.538,43	1.895.401,82	8.560.604,43	1,66	170.934,00	2.082.188,25	7.635.973,03	1,54	1.095.565,40	924.631,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.329.142,70	4.989.205,57	1.335.740,82	4.819.969,21	0,94	169.236,36	1.765.296,11	4.452.240,09	0,90	536.965,48	367.729,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.475.750,00	3.742.332,86	559.661,00	3.740.635,22	0,73	1.697,64	316.892,14	3.183.732,94	0,64	558.599,92	556.902,28
DESPORTO E LAZER	4.916.133,93	5.308.661,90	258.697,92	3.031.295,58	0,59	2.277.366,32	660.705,82	2.926.059,97	0,59	2.382.601,93	105.235,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.109.200,04	3.140.792,22	481.427,64	2.704.215,53	0,53	436.576,69	596.392,75	2.611.319,62	0,53	529.472,60	92.895,91
DESPORTO DE RENDIMENTO	88.462,52	100.000,00	(4.800,00)	55.200,00	0,01	44.800,00	2.050,00	43.500,00	0,01	56.500,00	11.700,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.336.837,14	1.724.127,13	(217.929,72)	271.880,05	0,05	1.452.247,08	62.263,07	271.240,35	0,05	1.452.886,78	639,70
LAZER	381.634,23	343.742,55				343.742,55				343.742,55	
ENCARGOS ESPECIAIS	10.754.597,06	11.066.668,15	194.899,13	8.678.066,39	1,69	2.388.601,76	795.395,52	8.322.199,62	1,67	2.744.468,53	355.866,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.734.945,71	3.899.832,29	(747.770,33)	1.770.923,89	0,34	2.128.908,40	(747.770,33)	1.770.923,89	0,36	2.128.908,40	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.019.651,35	7.166.835,86	942.669,46	6.907.142,50	1,34	259.693,36	1.543.165,85	6.551.275,73	1,32	615.560,13	355.866,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.090.000,00	1.194.000,00	----	----	----	1.194.000,00	----	----	----	1.194.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	8,32	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	8,61	1.294.497,21	16.635,37
TOTAL (III) = (I + II)	568.742.435,90	635.647.887,92	89.670.373,97	514.526.038,32	100,00	121.121.849,60	122.126.723,69	497.265.194,43	100,00	138.382.693,49	17.260.843,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	8,32	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	8,61	1.294.497,21	16.635,37
LEGISLATIVA	1.451.000,00	2.001.668,19	396.338,51	1.997.968,42	0,39	3.699,77	396.338,51	1.997.968,42	0,40	3.699,77	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.451.000,00	2.001.668,19	396.338,51	1.997.968,42	0,39	3.699,77	396.338,51	1.997.968,42	0,40	3.699,77	0,00
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL À JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	13.280.880,79	28.289.373,21	6.945.790,37	27.877.728,14	5,42	411.645,07	6.935.115,19	27.863.078,15	5,60	426.295,06	14.649,99
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL	632.488,52	2.193.612,37	1.539.806,04	2.066.740,10	0,40	126.872,27	1.539.806,04	2.064.500,55	0,42	129.111,82	2.239,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.422.719,62	24.765.114,46	5.097.016,40	24.608.318,26	4,78	156.796,20	5.086.341,22	24.595.907,82	4,95	169.206,64	12.410,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.023.875,77	1.081.674,34	250.619,67	978.314,17	0,19	103.360,17	250.619,67	978.314,17	0,20	103.360,17	
CONTROLE INTERNO	36.395,29	49.496,79	11.732,75	43.985,66	0,01	5.511,13	11.732,75	43.985,66	0,01	5.511,13	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	100.100,00	39.113,91	13.922,16	33.099,08	0,01	6.014,83	13.922,16	33.099,08	0,01	6.014,83	
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
COMUNICAÇÃO SOCIAL	51.941,99	106.600,70	27.760,75	95.932,25	0,02	10.668,45	27.760,75	95.932,25	0,02	10.668,45	
DEFESA CIVIL	13.359,60	53.760,64	4.932,60	51.338,62	0,01	2.422,02	4.932,60	51.338,62	0,01	2.422,02	
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR											
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA	738.672,63	854.677,59	198.932,06	780.751,68	0,15	73.925,91	198.932,06	780.751,68	0,16	73.925,91	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	738.672,63	854.677,59	198.932,06	780.751,68	0,15	73.925,91	198.932,06	780.751,68	0,16	73.925,91	
POLICIAMENTO											
DEFESA CIVIL											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	416.597,57	396.490,52	94.100,62	360.371,77	0,07	36.118,75	94.100,62	360.371,77	0,07	36.118,75	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.597,57	339.259,36	79.095,13	312.189,25	0,06	27.070,11	79.095,13	312.189,25	0,06	27.070,11	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO											
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA											
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE											
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	57.231,16	15.005,49	48.182,52	0,01	9.048,64	15.005,49	48.182,52	0,01	9.048,64	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	434.300,00	518.300,00	(1.888,05)	166.100,28	0,03	352.199,72	33.423,90	164.608,26	0,03	353.691,74	1.492,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	434.300,00	518.300,00	(1.888,05)	166.100,28	0,03	352.199,72	33.423,90	164.608,26	0,03	353.691,74	1.492,02
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO											
SAÚDE	1.758.900,00	2.715.376,83	663.556,06	2.556.411,06	0,50	158.965,77	663.556,06	2.556.411,06	0,51	158.965,77	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.100,00	383.408,83	92.579,45	383.308,83	0,07	100,00	92.579,45	383.308,83	0,08	100,00	
ATENÇÃO BÁSICA	559.800,00	1.429.835,27	345.981,39	1.300.355,62	0,25	129.479,65	345.981,39	1.300.355,62	0,26	129.479,65	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	297.000,00	427.464,85	109.075,34	399.078,73	0,08	28.386,12	109.075,34	399.078,73	0,08	28.386,12	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO											
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	301.000,00	474.667,88	115.919,88	473.667,88	0,09	1.000,00	115.919,88	473.667,88	0,10	1.000,00	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
TRABALHO											
FOMENTO AO TRABALHO											
EDUCAÇÃO	6.318.900,00	7.102.284,17	1.869.037,03	7.049.368,59	1,37	52.915,58	1.869.037,03	7.048.875,23	1,42	53.408,94	493,36

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

ENSINO FUNDAMENTAL	3.415.000,00	3.118.551,16	811.006,67	3.075.615,16	0,60	42.936,00	811.006,67	3.075.615,16	0,62	42.936,00	
ENSINO MÉDIO											
ENSINO SUPERIOR	400,00	400,00				400,00				400,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.893.500,00	3.936.769,88	1.047.180,09	3.930.540,57	0,76	6.229,31	1.047.180,09	3.930.540,57	0,79	6.229,31	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	46.563,13	10.850,27	43.212,86	0,01	3.350,27	10.850,27	42.719,50	0,01	3.843,63	493,36
CULTURA	101.669,23	135.691,66	30.604,11	123.724,87	0,02	11.966,79	30.604,11	123.724,87	0,02	11.966,79	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.669,23	135.691,66	30.604,11	123.724,87	0,02	11.966,79	30.604,11	123.724,87	0,02	11.966,79	
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO											
DIFUSÃO CULTURAL											
TURISMO											
DIREITOS DA CIDADANIA											
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS											
URBANISMO	1.064.873,90	1.181.357,56	284.191,09	1.082.398,28	0,21	98.959,28	284.191,09	1.082.398,28	0,22	98.959,28	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	621.667,27	150.888,08	567.833,09	0,11	53.834,18	150.888,08	567.833,09	0,11	53.834,18	
ORDENAMENTO TERRITORIAL											
INFRA-ESTRUTURA URBANA											
SERVIÇOS URBANOS	464.873,90	559.690,29	133.303,01	514.565,19	0,10	45.125,10	133.303,01	514.565,19	0,10	45.125,10	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS											
LAZER											
HABITAÇÃO											
HABITAÇÃO URBANA											
SANEAMENTO											
SANEAMENTO BÁSICO RURAL											
GESTÃO AMBIENTAL	339.066,12	448.077,35	105.491,88	408.700,05	0,08	39.377,30	105.491,88	408.700,05	0,08	39.377,30	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	339.066,12	448.077,35	105.491,88	408.700,05	0,08	39.377,30	105.491,88	408.700,05	0,08	39.377,30	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
CONTROLE AMBIENTAL											
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA											
DIFUSÃO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO											
AGRICULTURA	182.617,65	229.134,96	54.929,05	209.258,35	0,04	19.876,61	54.929,05	209.258,35	0,04	19.876,61	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.617,65	229.134,96	54.929,05	209.258,35	0,04	19.876,61	54.929,05	209.258,35	0,04	19.876,61	
ABASTECIMENTO											
EXTENSÃO RURAL											
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA											
TRANSPORTE RODOVIÁRIO											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
PROMOÇÃO INDUSTRIAL											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
ADMINISTRAÇÃO GERAL											
PROMOÇÃO COMERCIAL											
TRANSPORTE AÉREO											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	113.476,66	126.831,32	30.006,94	116.135,21	0,02	10.696,11	30.006,94	116.135,21	0,02	10.696,11	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.476,66	126.831,32	30.006,94	116.135,21	0,02	10.696,11	30.006,94	116.135,21	0,02	10.696,11	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO											
DESPORTO E LAZER	81.466,29	98.369,23	24.962,43	90.854,05	0,02	7.515,18	24.962,43	90.854,05	0,02	7.515,18	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.466,29	98.369,23	24.962,43	90.854,05	0,02	7.515,18	24.962,43	90.854,05	0,02	7.515,18	
DESPORTO DE RENDIMENTO											
DESPORTO COMUNITÁRIO											
LAZER											
ENCARGOS ESPECIAIS											
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA											
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DA INTRA	26.282.420,84	44.097.632,59	10.696.052,10	42.819.770,75	8,32	1.277.861,84	10.720.688,87	42.803.135,38	8,61	1.294.497,21	16.635,37

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 10:46:05

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE DE 2020 - JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.157.574,60	38.535.290,58	39.396.834,73	53.052.895,04	40.806.116,56	51.513.759,57	70.454.915,27	45.760.386,40	46.270.658,86	45.114.830,90	49.322.297,18	70.644.378,75	588.029.938,44	531.439.996,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.836.323,83	4.610.690,01	6.292.813,15	12.063.872,57	6.330.593,05	5.617.898,70	10.545.113,21	6.829.263,42	6.651.505,12	6.641.909,76	6.487.432,08	8.342.884,66	85.250.299,56	86.623.300,00
IPTU	619.085,83	549.247,44	1.447.806,85	7.176.001,39	1.840.042,22	1.526.191,74	5.082.584,78	1.392.208,69	1.257.863,53	1.011.833,99	858.333,94	1.078.307,34	23.839.507,74	28.090.400,00
ISS	3.092.639,60	2.804.576,54	3.017.431,25	2.350.156,79	2.366.577,37	2.336.729,06	3.413.742,23	3.563.916,68	3.561.342,15	3.225.426,47	3.431.003,25	3.998.644,07	37.162.185,46	36.850.400,00
ITBI	161.445,10	232.474,71	266.713,64	146.908,81	345.476,29	280.194,13	514.365,23	458.620,25	604.877,10	726.275,04	775.956,09	880.164,33	5.393.470,72	5.886.900,00
IRRF	642.732,46	746.414,77	1.280.331,49	865.598,42	1.187.862,78	990.518,31	1.028.425,38	997.009,66	855.884,41	1.295.679,77	1.056.120,45	1.963.154,77	12.909.732,67	8.985.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.420,84	277.976,55	280.529,92	1.525.207,16	590.634,39	484.265,46	505.995,59	417.508,14	371.537,93	382.694,49	366.018,35	422.614,15	5.945.402,97	6.810.000,00
Contribuições	1.896.464,82	1.886.611,89	1.883.301,93	2.096.566,11	2.218.866,38	2.307.770,99	2.212.182,97	2.240.945,67	2.188.409,94	2.241.875,33	2.349.471,99	3.677.963,77	27.200.431,79	23.206.000,00
Receita Patrimonial	2.373.377,16	1.478.837,87	1.478.758,54	7.249.603,38	5.815.123,57	9.240.419,83	14.497.699,67	737.692,63	535.295,85	1.850.850,42	10.420.401,35	15.906.060,89	70.894.121,16	20.933.200,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.750.585,24	1.086.701,70	771.530,62	6.885.806,15	5.488.902,20	8.874.740,28	14.235.080,21	390.596,70	167.021,28	1.227.365,90	10.166.334,92	15.644.842,86	66.689.508,06	16.480.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	622.791,92	392.136,17	287.227,92	363.797,23	326.221,37	365.679,55	262.619,46	347.095,93	368.274,57	353.484,52	254.066,43	261.218,03	4.204.613,10	4.056.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	37,65					38,86	116,58				19,43		212,52	17.000,00
Transferências Correntes	27.496.167,20	29.732.351,47	29.348.045,17	31.012.755,00	25.686.737,06	33.733.069,38	42.448.609,75	34.828.251,27	35.840.036,97	33.953.550,95	29.159.125,25	38.046.475,32	391.285.174,79	377.587.229,49
Cota-Parte do FPM	6.862.189,94	9.915.558,16	5.797.901,25	5.683.226,76	5.937.685,34	4.833.594,35	8.332.622,30	5.293.082,50	4.263.624,56	6.920.877,46	7.604.114,91	10.154.562,79	81.599.040,32	89.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	9.109.052,40	7.278.446,70	8.586.554,75	7.365.104,56	5.701.312,27	6.849.949,06	8.270.681,76	8.627.122,17	8.910.006,80	10.844.360,94	9.049.550,88	9.441.548,96	100.033.691,25	102.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	638.212,96	657.236,56	1.061.481,54	3.818.258,57	2.202.692,91	2.219.721,36	2.356.213,01	1.172.808,70	993.890,91	715.619,52	442.532,84	610.982,75	16.889.651,63	17.305.600,00
Cota-Parte do ITR	2.652,81	2.040,24	649,91	301,47	977,03	409,43	1.301,39	2.771,06	25.389,49	105.749,39	4.302,53	23.184,39	169.729,14	208.000,00
Transferências da LC 87/1996														863.200,00
Transferências da LC 61/1989	129.546,21	107.448,39	138.925,27	126.709,15	106.231,89	110.929,95	121.742,49	132.081,01	178.047,66	196.010,83	189.779,25	268.270,64	1.805.722,74	2.288.000,00
Transferências do FUNDEB	7.711.421,57	8.140.427,49	7.798.180,18	7.032.276,23	6.226.938,51	6.921.633,02	7.143.854,07	7.462.109,39	7.883.422,52	9.056.200,19	7.581.663,21	10.274.439,42	93.232.565,80	95.341.535,58
Outras Transferências Correntes	3.043.091,31	3.631.193,93	5.964.352,27	6.986.878,26	5.510.899,11	12.796.832,21	16.222.194,73	12.138.276,44	13.585.655,03	6.114.732,62	4.287.181,63	7.273.486,37	97.554.773,91	69.460.893,91
Outras Receitas Correntes	555.203,94	826.799,34	813.915,94	630.097,98	754.796,50	614.561,81	751.193,09	1.124.233,41	1.055.410,98	696.644,44	905.847,08	4.670.994,11	13.399.698,62	23.073.266,25
DEDUÇÕES (II)	4.175.598,16	4.552.159,58	4.059.469,99	4.492.078,85	4.130.275,79	4.132.047,49	4.466.529,83	4.378.432,69	4.202.639,69	4.885.844,61	4.857.417,54	6.433.724,55	54.766.218,77	52.330.960,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	790.060,88	921.515,65	904.315,19	1.055.303,39	1.302.146,90	1.285.460,28	1.287.222,32	1.295.201,12	1.290.813,18	1.328.663,22	1.361.548,35	2.698.203,62	15.520.454,14	10.690.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	37.130,69	38.443,93	38.044,86	38.053,09	38.021,42	37.226,37	37.283,41	37.343,29	37.063,96	37.327,24	37.529,36	72.758,49	486.226,11	436.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.348.406,59	3.592.199,96	3.117.109,94	3.398.722,37	2.790.107,47	2.809.360,84	3.142.024,10	3.045.888,28	2.874.762,55	3.519.854,15	3.458.339,83	3.662.762,44	38.759.538,52	41.204.960,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	36.675.840,77	47.381.712,08	65.988.385,44	41.381.953,71	42.068.019,17	40.228.986,29	44.464.879,64	64.210.654,20	533.263.719,67	479.109.036,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	36.675.840,77	47.381.712,08	65.988.385,44	41.381.953,71	42.068.019,17	40.228.986,29	44.464.879,64	64.210.654,20	533.263.719,67	479.109.036,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	32.981.976,44	33.983.131,00	35.337.364,74	48.560.816,19	36.675.840,77	47.381.712,08	65.988.385,44	41.381.953,71	42.068.019,17	40.228.986,29	44.464.879,64	64.210.654,20	533.263.719,67	479.109.036,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 10:47:25

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	62.446.276,21	62.446.276,21	122.066.105,98	101.918.301,96
Receita de Contribuições dos Segurados	10.690.000,00	10.690.000,00	15.520.454,14	10.076.596,34
Civil	10.690.000,00	10.690.000,00	15.520.454,14	10.076.596,34
Ativo	10.310.000,00	10.310.000,00	14.835.437,74	9.635.918,54
Inativo	330.000,00	330.000,00	614.270,62	394.067,39
Pensionista	50.000,00	50.000,00	70.745,78	46.610,41
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	15.406.000,00	15.406.000,00	16.702.524,39	12.901.855,17
Civil	15.406.000,00	15.406.000,00	16.702.524,39	12.901.855,17
Ativo	15.406.000,00	15.406.000,00	16.702.524,39	12.901.855,17
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	10.302.000,00	10.302.000,00	64.920.289,31	58.881.922,67
Receitas Imobiliárias	301.000,00	301.000,00	287.485,64	238.834,16
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	64.632.803,67	58.643.088,51
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	26.048.276,21	26.048.276,21	24.922.838,14	20.057.927,78
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	400.000,00	400.000,00	438.220,01	423.561,74
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	25.500.776,21	25.500.776,21	24.276.018,16	19.593.242,13
Demais Receitas Correntes	147.500,00	147.500,00	208.599,97	41.123,91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	2.000,00	2.000,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	2.000,00	2.000,00		
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	36.947.500,00	36.947.500,00	97.790.087,82	82.325.059,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	EM 2020	EM 2019
Benefícios - Civil	44.615.000,00	44.815.000,00	38.211.468,12	31.768.806,58	38.211.468,12	31.768.806,58		
Aposentadorias	36.650.000,00	37.350.000,00	32.113.957,55	25.649.372,59	32.113.957,55	25.649.372,59		
Pensões	7.365.000,00	7.365.000,00	6.097.510,57	4.792.650,69	6.097.510,57	4.792.650,69		
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	100.000,00		1.326.783,30		1.326.783,30		
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	707.900,00	1.007.900,00	5.233,73	177.829,28	3.741,71	123.443,61	1.492,02	54.385,67
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	630.000,00	630.000,00						
Demais Despesas Previdenciárias	77.900,00	377.900,00	5.233,73	177.829,28	3.741,71	123.443,61	1.492,02	54.385,67
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	45.322.900,00	45.822.900,00	38.216.701,85	31.946.635,86	38.215.209,83	31.892.250,19	1.492,02	54.385,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(8.375.400,00)	(8.875.400,00)	59.573.385,97	50.378.423,97	59.574.877,99	50.432.809,64		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		14.293.876,21
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		24.276.018,16
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			Em Reais
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa e Equivalentes de Caixa	389.467,60	60.511,00	
Investimentos e Aplicações	346.797.951,62	283.905.890,64	
Outros Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019	EM 2020	EM 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2020	ATÉ O PERÍODO/2019
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	2.707.170,67	212.748,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.500.000,00	2.500.000,00	2.707.170,67	212.748,99

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O PERÍODO/2020	ATE O PERÍODO/2019	ATE O PERÍODO/2020	ATE O PERÍODO/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.472.300,00	2.472.300,00	1.737.586,98	2.253.624,14	1.719.087,18	2.230.478,21
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.700,00	32.700,00	4.122,10	108.810,64	4.122,10	81.560,64
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.500.000,00	2.505.000,00	1.741.709,08	2.362.434,78	1.723.209,28	2.312.038,85
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	(5.000,00)	965.461,59	(2.149.685,79)	983.961,39	(2.099.289,86)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021 , às 10:58:56

 Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

 Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Em Reais							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	490.235.036,00	549.270.399,92					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.623.300,00	85.250.299,56					
IPTU	28.090.400,00	23.839.507,74					
ISS	36.850.400,00	37.162.185,46					
ITBI	5.886.900,00	5.393.470,72					
IRRF	8.985.600,00	12.909.732,67					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.810.000,00	5.945.402,97					
Contribuições	23.206.000,00	27.200.431,79					
Receita Patrimonial	20.933.200,26	70.894.121,16					
Aplicações Financeiras (II)	16.880.200,26	66.692.108,27					
Outras Receitas Patrimoniais	4.053.000,00	4.202.012,89					
Transferências Correntes	336.382.269,49	352.525.636,27					
Cota-Parte do FPM	72.904.000,00	66.628.067,76					
Cota-Parte do ICMS	82.144.000,00	80.018.819,83					
Cota-Parte do IPVA	13.844.480,00	13.511.047,37					
Cota-Parte do ITR	166.400,00	135.783,44					
Transferências da LC 87/1996	690.560,00						
Transferências da LC 61/1989	1.830.400,00	1.444.578,16					
Transferências do FUNDEB	95.341.535,58	93.232.565,80					
Outras Transferências Correntes	69.460.893,91	97.554.773,91					
Demais Receitas Correntes	23.090.266,25	13.399.911,14					
Outras Receitas Financeiras (III)	208.872,75	153.378,53					
Receitas Correntes Restantes	22.881.393,50	13.246.532,61					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	473.145.962,99	482.424.913,12					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.462.893,98	15.936.974,90					
Operações de Crédito (VI)	30.000.000,00	7.773.438,37					
Amortização de Empréstimos (VII)							
Alienação de Bens	212.000,00	582.756,05					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)							
Outras Alienações de Bens	212.000,00	582.756,05					
Transferências de Capital	29.249.893,98	7.579.063,78					
Convênios	23.919.903,98	5.742.831,78					
Outras Transferências de Capital	5.329.990,00	1.836.232,00					
Outras Receitas de Capital	1.000,00	1.716,70					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)							
Outras Receitas de Capital Primárias	1.000,00	1.716,70					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	29.462.893,98	8.163.536,53					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	502.608.856,97	490.588.449,65					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	RP NÃO PROC	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	502.273.291,72	443.236.341,29	430.445.357,80	425.637.435,90	3.640.732,18	13.004.611,51	13.002.332,21
Pessoal e Encargos Sociais	285.577.729,79	268.651.698,22	268.184.323,33	267.887.300,71	1.199.046,12	17.911,13	17.911,13
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.022.639,94	850.052,88	850.052,88	850.052,88			
Outras Despesas Correntes	215.672.921,99	173.734.590,19	161.410.981,59	156.900.082,31	2.441.686,06	12.986.700,38	12.984.421,08
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	215.672.921,99	173.734.590,19	161.410.981,59	156.900.082,31	2.441.686,06	12.986.700,38	12.984.421,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	501.250.651,78	442.386.288,41	429.595.304,92	424.787.383,02	3.640.732,18	13.004.611,51	13.002.332,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	88.082.963,61	28.469.926,28	24.016.701,25	21.705.557,86	1.280.316,50	16.933.954,98	16.884.785,71
Investimentos	85.202.171,26	27.549.055,27	23.095.830,24	20.784.686,85	1.280.316,50	16.933.954,98	16.884.785,71
Inversões Financeiras	500,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	500,00						
Amortização da Dívida (XX)	2.880.292,35	920.871,01	920.871,01	920.871,01			
DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	85.202.671,26	27.549.055,27	23.095.830,24	20.784.686,85	1.280.316,50	16.933.954,98	16.884.785,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.194.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	587.647.323,04	469.935.343,68	452.691.135,16	445.572.069,87	4.921.048,68	29.938.566,49	29.887.117,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							10.208.213,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(45.956.254,00)
JUROS NOMINAIS	Até o Período						
	VALOR INCORRIDO						
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							66.689.508,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							8.762.238,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							68.135.482,68

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
 RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(34.750.000,00)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2019 (a)	Até o Período (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	26.266.191,16	31.670.264,21
DEDUÇÕES (XXIX)	123.156.781,93	118.444.357,28
Disponibilidade de Caixa	122.875.307,64	118.176.648,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.853.141,02	125.428.486,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.977.833,38	7.251.837,59
Demais Haveres Financeiros	281.474,29	267.708,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(96.890.590,77)	(86.774.093,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(10.116.497,70)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.274.004,21)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	19.327,58
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXII I - IX + XXXIV + XXXV XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(8.823.165,91)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(66.750.435,41)
---	------------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.780.677,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	46.780.677,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.293.876,21

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 12:10:23

<hr/> Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	<hr/> Márcio Correa Guedes SEc. Mun. da Fazenda
--	--

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
 RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.125,03	4.788.876,67	4.921.048,68	18.456,44	46.496,58	2.342.455,63	33.723.250,84	29.938.566,49	29.887.117,92	5.177.130,37	1.001.458,18	1.047.954,76
EXECUTIVO	184.473,96	4.381.871,32	4.501.392,27	18.456,44	46.496,57	2.337.974,58	33.240.446,44	29.457.272,09	29.405.823,52	5.171.139,32	1.001.458,18	1.047.954,75
LEGISLATIVO	12.651,07	407.005,35	419.656,41		0,01	4.481,05	482.804,40	481.294,40	481.294,40	5.991,05		0,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		991.831,68	991.394,14	267,64	169,90	3.377,10	16.735,34	13.413,81	13.413,81	6.698,63		169,90
Total (III) = (I + II)	197.125,03	5.780.708,35	5.912.442,82	18.724,08	46.666,48	2.345.832,73	33.739.986,18	29.951.980,30	29.900.531,73	5.183.829,00	1.001.458,18	1.048.124,66

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade-Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 14:16:27

Victor da Silva Cocho
 Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	79.813.300,00	79.813.300,00	79.304.896,59	99,36			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.090.400,00	28.090.400,00	23.839.507,74	84,87			
1.1.1 - IPTU	20.342.400,00	20.342.400,00	19.112.713,32	93,96			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.748.000,00	7.748.000,00	4.726.794,42	61,01			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.886.900,00	5.886.900,00	5.393.470,72	91,62			
1.2.1 - ITBI	5.840.000,00	5.840.000,00	5.381.097,51	92,14			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.900,00	46.900,00	12.373,21	26,38			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.850.400,00	36.850.400,00	37.162.185,46	100,85			
1.3.1 - ISS	34.000.000,00	34.000.000,00	36.002.876,93	105,89			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.850.400,00	2.850.400,00	1.159.308,53	40,67			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	8.985.600,00	8.985.600,00	12.909.732,67	143,67			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	212.784.800,00	212.784.800,00	200.497.835,08	94,23			
2.1 - Cota-Parte FPM	89.440.000,00	89.440.000,00	81.599.040,32	91,23			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	82.680.000,00	82.680.000,00	74.854.865,48	90,54			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.432.000,00	3.432.000,00	3.368.496,57	98,15			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.328.000,00	3.328.000,00	3.375.678,27	101,43			
2.2 - Cota-Parte ICMS	102.680.000,00	102.680.000,00	100.033.691,25	97,42			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	863.200,00	863.200,00					
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.288.000,00	2.288.000,00	1.805.722,74	78,92			
2.5 - Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	169.729,14	81,60			
2.6 - Cota-Parte IPVA	17.305.600,00	17.305.600,00	16.889.651,63	97,60			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	292.598.100,00	292.598.100,00	279.802.731,67	95,63			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLIC. FINANC. OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	50.000,00	50.000,00	21.252,05	42,50			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.521.965,23	10.521.965,49	7.966.973,67	75,72			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	6.632.612,72	6.632.612,72	4.736.129,44	71,41			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE							
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.507.052,00	2.507.052,00	2.845.312,80	113,49			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.524,10	269.524,10	277.607,06	103,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	478.776,41	478.776,41					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	634.000,00	634.000,26	107.924,37	17,02			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.435.006,45	5.435.006,45	582.046,83	10,71			
6.1 - Transferências de Convênios	5.385.006,45	5.385.006,45	560.470,00	10,41			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	50.000,00	50.000,00	21.576,83	43,15			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000.000,00	4.000.000,00	2,93				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	20.006.971,68	20.006.971,94	8.570.275,48	42,84			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	41.204.960,00	41.204.960,00	38.759.538,52	94,07			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.536.000,00	16.536.000,00	14.970.972,56	90,54			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinado ao FUNDEB - (20% de 2.2)	20.536.000,00	20.536.000,00	20.014.871,42	97,46			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	172.640,00	172.640,00					
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	457.600,00	457.600,00	361.144,58	78,92			
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.600,00	41.600,00	33.945,70	81,60			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.461.120,00	3.461.120,00	3.378.604,26	97,62			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	92.320.000,00	95.661.535,58	93.330.992,17	97,56			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	92.000.000,00	95.341.535,58	93.232.565,80	97,79			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	320.000,00	320.000,00	98.426,37	30,76			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	50.795.040,00	54.136.575,58	54.473.027,28	100,62			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.604.600,00	73.634.256,45	71.894.161,58	97,64	71.894.161,58	97,64	
13.1 - Com Educação Infantil	35.952.400,00	37.610.325,86	36.683.593,60	97,54	36.683.593,60	97,54	
13.2 - Com Ensino Fundamental	36.652.200,00	36.023.930,59	35.210.567,98	97,74	35.210.567,98	97,74	
14 - OUTRAS DESPESAS	19.714.600,00	25.001.978,73	24.084.638,34	96,33	24.083.844,98	96,33	793,36
14.1 - Com Educação Infantil	11.403.000,00	11.868.058,79	11.483.089,85	96,76	11.482.789,85	96,75	300,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.311.600,00	13.133.919,94	12.601.548,49	95,95	12.601.055,13	95,94	493,36
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	92.319.200,00	98.636.235,18	95.978.799,92	97,31	95.978.006,56	97,31	793,36
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							2.757.096,19
17.1 - FUNDEB 60%							2.757.096,19
17.2 - FUNDEB 40%							
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							2.757.096,19

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								RS 1,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							93.221.703,73	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%							74,08	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%							25,81	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%							0,11	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.616.896,76	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							1.616.896,76	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.214.712,00	71.760.835,30	69.528.458,39	96,89	68.136.597,09	94,95	1.391.861,30	
22.1 - Creche	41.998.820,00	41.713.551,78	40.181.335,48	96,33	39.573.236,09	94,87	608.099,39	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.603.600,00	31.082.969,01	30.159.330,78	97,03	30.159.030,78	97,03	300,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.395.220,00	10.630.582,77	10.022.004,70	94,28	9.414.205,31	88,56	607.799,39	
22.2 - Pré-escola	25.215.892,00	30.047.283,52	29.347.122,91	97,67	28.563.361,00	95,06	783.761,91	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.752.800,00	18.396.415,64	18.007.352,67	97,89	18.007.352,67	97,89		
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.463.092,00	11.650.867,88	11.339.770,24	97,33	10.556.008,33	90,60	783.761,91	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	62.591.751,20	64.362.663,08	62.499.273,91	97,10	61.378.313,26	95,36	1.120.960,65	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.963.800,00	49.157.850,53	47.812.116,47	97,26	47.811.623,11	97,26	493,36	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.627.951,20	15.204.812,55	14.687.157,44	96,60	13.566.690,15	89,23	1.120.467,29	
24 - ENSINO MÉDIO								
25 - ENSINO SUPERIOR								
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27 - OUTRAS	200.000,00	88.917,95	88.917,95	100,00	88.917,95	100,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	130.006.463,20	136.212.416,33	132.116.650,25	96,99	129.603.828,30	95,15	2.512.821,95	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							54.473.027,28	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							2.757.096,19	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							3.087,14	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							57.233.210,61	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							74.794.521,69	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,73	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	50.000,00	50.000,00						
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.232.612,72	9.159.465,68	3.166.980,42	34,58	2.937.758,05	32,07	229.222,37	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.724.358,96	14.139.048,93	3.682.166,29	26,04	3.646.574,04	25,79	35.592,25	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	20.006.971,68	23.348.514,61	6.849.146,71	29,33	6.584.332,09	28,20	264.814,62	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	150.013.434,88	159.560.930,94	138.965.796,96	87,09	136.188.160,39	85,35	2.777.636,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)				
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		7.795.736,52		3.087,14				
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		5.749.895,74						
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		2.045.840,78		3.087,14				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		1.868.492,85		6.157.927,58				
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		93.232.565,80		4.736.129,44				
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		94.181.468,09		6.832.094,79				
47.1 - Orçamento do Exercício		93.997.295,44		2.937.758,05				
47.2 - Restos a Pagar		184.172,65		3.894.336,74				
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		98.426,37		99.368,79				
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.018.016,93		4.161.331,02				
50 - (+) Ajustes		2.049.970,70		(5.629,58)				
50.1 - (+) Retenções		1.587.803,18		1.397,80				
50.2 - (-) Valores a recuperar								
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários								
50.4 - (+) Conciliação Bancária		462.167,52		(7.027,38)				
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		3.067.987,63		4.155.701,44				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 17:43:37

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 3 of 3

E&L Produções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000.000,00	7.773.438,37	22.226.561,63
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	88.082.963,61	28.469.926,28	59.613.037,33
Investimentos	85.202.171,26	27.549.055,27	57.653.115,99
Inversões Financeiras	500,00		500,00
Amortização da Dívida	2.880.292,35	920.871,01	1.959.421,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	88.082.963,61	28.469.926,28	59.613.037,33
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(58.082.963,61)	(20.696.487,91)	(37.386.475,70)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021 , às 12:20:33

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2095

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2021	64.664.045,99	41.696.568,00	22.967.477,99	381.806.324,04	401.840.775,89
2022	64.744.203,14	42.168.912,76	22.575.290,38	404.381.614,42	446.766.313,85
2023	83.729.167,98	60.485.851,87	23.243.316,11	427.624.930,53	494.808.419,25
2024	89.258.415,18	65.099.296,86	24.159.118,32	451.784.048,86	546.390.177,20
2025	96.155.580,88	71.068.746,14	25.086.834,74	476.870.883,60	601.715.319,41
2026	100.399.061,53	75.093.329,95	25.305.731,58	502.176.615,18	660.258.369,81
2027	99.939.085,94	79.609.229,77	20.329.856,17	522.506.471,35	716.858.126,39
2028	99.464.342,65	83.539.425,99	15.924.916,67	538.431.388,02	771.995.836,70
2029	98.939.455,45	87.771.592,71	11.167.862,74	549.599.250,76	825.230.764,89
2030	98.361.631,74	92.835.765,44	5.525.866,30	555.125.117,06	875.551.090,25
2031	97.727.498,87	97.023.095,70	704.403,17	555.829.520,23	923.641.861,51
2032	97.033.378,59	101.410.121,29	-4.376.742,70	551.452.777,53	969.115.752,63
2033	96.275.643,22	105.915.748,49	-9.640.105,27	541.812.672,26	1.011.644.044,73
2034	95.451.705,76	109.948.825,24	-14.497.119,48	527.315.552,78	1.051.484.720,99
2035	94.559.919,18	113.443.980,93	-18.884.061,75	508.431.491,02	1.088.975.168,77
2036	93.598.795,01	116.707.723,04	-23.108.928,03	485.322.562,99	1.124.154.700,86
2037	92.567.182,44	120.396.746,30	-27.829.563,86	457.492.999,13	1.156.389.116,62
2038	91.464.433,95	123.497.829,80	-32.033.395,85	425.459.603,28	1.186.049.868,62
2039	90.291.341,68	126.491.504,77	-36.200.163,10	389.259.440,19	1.213.035.789,01
2040	89.049.748,24	130.129.567,26	-41.079.819,02	348.179.621,16	1.236.469.997,06
2041	87.741.970,50	132.429.549,82	-44.687.579,32	303.492.041,84	1.257.466.645,56
2042	86.371.113,95	133.638.793,53	-47.267.679,58	256.224.362,26	1.276.949.320,77
2043	84.941.178,22	134.517.730,40	-49.576.552,18	206.647.810,08	1.295.114.681,11
2044	83.462.774,11	135.738.103,80	-52.275.329,69	154.372.480,39	1.311.491.008,00
2045	81.945.591,63	139.013.283,26	-57.067.691,63	97.304.788,76	1.323.831.298,84
2046	47.381.563,51	138.512.575,20	-91.131.011,69	6.173.777,07	1.301.854.466,55
2047	47.855.379,15	136.501.437,69	-88.646.058,54	-82.472.281,47	1.281.240.858,77
2048	48.333.932,94	134.372.430,63	-86.038.497,69	-168.510.779,16	1.262.190.150,18
2049	48.817.272,27	132.400.027,20	-83.582.754,93	-252.093.534,09	1.244.630.968,85
2050	49.305.444,99	130.733.895,03	-81.428.450,04	-333.521.984,13	1.228.334.414,66
2051	49.798.499,44	128.668.289,77	-78.869.790,33	-412.391.774,45	1.213.784.088,33
2052	50.296.484,44	126.448.061,36	-76.151.576,92	-488.543.351,38	1.201.238.330,43
2053	50.799.449,28	124.348.860,98	-73.549.411,70	-562.092.763,07	1.190.686.400,83
2054	51.307.443,77	121.560.347,97	-70.252.904,20	-632.345.667,27	1.182.949.289,85
2055	51.820.518,21	118.830.044,77	-67.009.526,56	-699.355.193,83	1.178.124.712,18
2056	52.338.723,39	116.231.941,65	-63.893.218,25	-763.248.412,09	1.176.239.729,30
2057	52.862.110,63	116.799.287,05	-63.937.176,42	-827.185.588,51	1.174.207.621,61
2058	53.390.731,73	117.367.559,35	-63.976.827,62	-891.162.416,13	1.172.024.853,13
2059	53.924.639,05	117.936.731,12	-64.012.092,07	-955.174.508,20	1.169.687.778,52
2060	54.463.885,44	118.506.775,66	-64.042.890,22	-1.019.217.398,43	1.167.192.636,94
2061	55.008.524,29	119.077.666,96	-64.069.142,66	-1.083.286.541,09	1.164.535.545,62
2062	55.558.609,54	119.649.379,69	-64.090.770,16	-1.147.377.311,25	1.161.712.493,15
2063	56.114.195,63	120.221.889,22	-64.107.693,59	-1.211.485.004,84	1.158.719.332,33
2064	56.675.337,59	120.795.171,56	-64.119.833,97	-1.275.604.838,81	1.155.551.772,73
2065	57.242.090,97	121.369.203,36	-64.127.112,40	-1.339.731.951,20	1.152.205.372,85
2066	57.814.511,88	121.943.961,94	-64.129.450,06	-1.403.861.401,26	1.148.675.531,83
2067	58.392.656,99	122.519.425,20	-64.126.768,20	-1.467.988.169,47	1.144.957.480,82
2068	58.976.583,56	123.095.571,68	-64.118.988,11	-1.532.107.157,58	1.141.046.273,80
2069	59.566.349,40	123.672.380,50	-64.106.031,10	-1.596.213.188,68	1.136.936.777,96
2070	60.162.012,89	124.249.831,40	-64.087.818,50	-1.660.301.007,19	1.132.623.663,66
2071	60.763.633,02	124.827.904,65	-64.064.271,62	-1.724.365.278,81	1.128.101.393,69
2072	61.371.269,35	125.406.581,11	-64.035.311,76	-1.788.400.590,57	1.123.364.212,15
2073	61.984.982,05	125.985.842,20	-64.000.860,15	-1.852.401.450,72	1.118.406.132,61
2074	62.604.831,87	126.565.669,86	-63.960.838,00	-1.916.362.288,71	1.113.220.925,72
2075	63.230.880,19	127.146.046,59	-63.915.166,41	-1.980.277.455,12	1.107.802.106,14
2076	63.863.188,99	127.726.955,39	-63.863.766,40	-2.044.141.221,52	1.102.142.918,80
2077	64.501.820,88	126.063.308,38	-61.561.487,51	-2.105.702.709,03	1.098.542.124,96
2078	65.146.839,09	126.692.475,59	-61.545.636,50	-2.167.248.345,53	1.094.762.807,95
2079	65.798.307,48	127.321.132,78	-61.522.825,31	-2.228.771.170,84	1.090.802.458,13
2080	66.456.290,55	127.949.285,90	-61.492.995,34	-2.290.264.166,18	1.086.658.490,25
2081	67.120.853,46	128.576.940,88	-61.456.087,42	-2.351.720.253,61	1.082.328.239,98

2082	67.792.061,99	129.204.103,73	-61.412.041,74	-2.413.132.295,35	1.077.808.960,30
2083	68.469.982,61	129.830.780,48	-61.360.797,87	-2.474.493.093,21	1.073.097.817,60
2084	69.154.682,44	130.456.977,18	-61.302.294,74	-2.535.795.387,95	1.068.191.887,72
2085	69.846.229,26	131.082.699,93	-61.236.470,67	-2.597.031.858,62	1.063.088.151,64
2086	70.544.691,55	131.707.954,88	-61.163.263,33	-2.658.195.121,95	1.057.783.491,04
2087	71.250.138,47	132.332.748,20	-61.082.609,73	-2.719.277.731,69	1.052.274.683,58
2088	71.962.639,85	132.957.086,10	-60.994.446,25	-2.780.272.177,93	1.046.558.397,95
2089	72.682.266,25	133.580.974,83	-60.898.708,58	-2.841.170.886,51	1.040.631.188,63
2090	73.409.088,92	134.204.420,68	-60.795.331,76	-2.901.966.218,27	1.034.489.490,45
2091	74.143.179,81	134.827.429,97	-60.684.250,17	-2.962.650.468,44	1.028.129.612,75
2092	74.884.611,60	135.450.009,08	-60.565.397,48	-3.023.215.865,91	1.021.547.733,32
2093	75.633.457,72	136.072.164,41	-60.438.706,69	-3.083.654.572,61	1.014.739.891,99
2094	76.389.792,30	136.693.902,41	-60.304.110,11	-3.143.958.682,72	1.007.701.983,86
2095	77.153.690,22	137.315.229,56	-60.161.539,34	-3.204.120.222,06	1.000.429.752,20

FONTE: Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município,
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	212.400,00	585.658,78	(373.258,78)
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	582.550,00	(382.550,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receitas de Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.400,00	3.108,78	9.291,22

<u>DESPESAS</u>	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	369.250,00	209.178,90	175.578,90	175.578,90	33.600,00	63.852,02	160.071,10
DESPESAS DE CAPITAL	369.250,00	209.178,90	175.578,90	175.578,90	33.600,00	63.852,02	160.071,10
Investimentos	369.250,00	209.178,90	175.578,90	175.578,90	33.600,00	63.852,02	160.071,10
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	(161.367,43)		346.227,86

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021 , às 12:21:49

 Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

 Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	79.813.300,00	79.813.300,00	79.304.896,59	99,36	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.090.400,00	28.090.400,00	23.839.507,74	84,87	
IPTU	20.342.400,00	20.342.400,00	19.112.713,32	93,96	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.748.000,00	7.748.000,00	4.726.794,42	61,01	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	5.886.900,00	5.886.900,00	5.393.470,72	91,62	
ITBI	5.840.000,00	5.840.000,00	5.381.097,51	92,14	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	46.900,00	46.900,00	12.373,21	26,38	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.850.400,00	36.850.400,00	37.162.185,46	100,85	
ISS	34.000.000,00	34.000.000,00	36.002.876,93	105,89	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.850.400,00	2.850.400,00	1.159.308,53	40,67	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.985.600,00	8.985.600,00	12.909.732,67	143,67	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.024.800,00	206.024.800,00	193.753.660,24	94,04	
Cota-Parte FPM	82.680.000,00	82.680.000,00	74.854.865,48	90,54	
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	169.729,14	81,60	
Cota-Parte IPVA	17.305.600,00	17.305.600,00	16.889.651,63	97,60	
Cota-Parte ICMS	102.680.000,00	102.680.000,00	100.033.691,25	97,42	
Cota-Parte IPI - Exportação	2.288.000,00	2.288.000,00	1.805.722,74	78,92	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	863.200,00	863.200,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	863.200,00	863.200,00			
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	285.838.100,00	285.838.100,00	273.058.556,83	95,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o <Din> (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (i)	% (f/e) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.963.006,00	17.630.379,99	17.314.450,20	98,21	17.161.603,05	97,34	17.138.435,27	97,21	152.847,15
Despesas Correntes	15.903.006,00	17.482.672,64	17.199.813,05	98,38	17.155.921,74	98,13	17.132.753,96	98,03	43.891,31
Despesas de Capital	60.000,00	147.707,35	114.637,15	77,61	5.681,31	3,85	5.681,31	3,85	108.955,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.442.400,00	10.228.311,81	9.155.122,07	89,50	8.974.787,48	87,74	8.921.753,56	87,23	180.334,59
Despesas Correntes	11.394.325,45	10.162.398,84	9.089.260,24	89,44	8.909.382,15	87,67	8.856.348,23	87,15	179.878,09
Despesas de Capital	48.074,55	65.912,97	65.861,83	99,92	65.405,33	99,23	65.405,33	99,26	456,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	633.500,00	1.310.030,03	1.298.997,08	99,16	1.226.181,10	93,60	1.203.403,27	91,86	72.815,98
Despesas Correntes	623.000,00	1.300.030,03	1.297.611,51	99,81	1.224.795,53	94,21	1.202.017,70	92,46	72.815,98
Despesas de Capital	10.500,00	10.000,00	1.385,57	13,86	1.385,57	13,86	1.385,57	13,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.450.250,00	3.109.941,72	3.027.333,39	97,34	3.027.333,39	97,34	3.025.609,23	97,29	
Despesas Correntes	2.440.250,00	3.099.941,72	3.027.333,39	97,66	3.027.333,39	97,66	3.025.609,23	97,60	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.445.140,00	14.851.416,45	14.103.358,53	94,96	13.882.428,95	93,48	13.868.350,62	93,38	220.929,58
Despesas Correntes	16.398.640,00	14.800.818,31	14.089.001,05	95,19	13.868.071,47	93,70	13.853.993,14	93,60	220.929,58
Despesas de Capital	46.500,00	50.598,14	14.357,48	28,38	14.357,48	28,38	14.357,48	28,38	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.934.296,00	47.130.080,00	44.899.261,27	95,27	44.272.333,97	93,94	44.157.551,95	93,69	626.927,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	44.899.261,27	44.272.333,97	44.157.551,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	44.899.261,27	44.272.333,97	44.157.551,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			40.958.783,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.940.477,75	3.313.550,45	3.198.768,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,44	16,21	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (f) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											1,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIIIId))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	40.958.783,52	44.899.261,27	3.940.477,75	741.709,32	0,00	0,00	0,00	741.709,32	0,00	3.940.477,75
Empenhos de 2019 (regra nova)	41.810.789,68	50.839.355,86	9.028.566,18	1.910.843,46	0,00	0,00	1.709.657,55	3.780,65	197.405,26	8.831.160,92
Empenhos de 2018	37.757.214,12	45.113.365,79	7.356.151,67	90.377,31	0,00	0,00	4.734,58	0,00	85.642,73	7.270.508,94
Empenhos de 2017	34.245.970,04	39.399.589,97	5.153.619,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153.619,93
Empenhos de 2016	33.388.503,99	38.044.450,41	4.655.946,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.655.946,42
Empenhos de 2015	31.528.280,58	35.724.636,38	4.196.355,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.196.355,80
Empenhos de 2014	30.067.379,64	32.547.299,06	2.479.919,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479.919,42

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.368.872,00	29.875.594,36	41.249.927,27	138,07
Provenientes da União	26.758.905,00	29.265.627,36	40.276.450,43	137,62
Provenientes dos Estados	609.967,00	609.967,00	973.476,84	159,60
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.127.400,00	2.127.400,00	692.387,33	32,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	29.496.272,00	32.002.994,36	41.942.314,60	131,06

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO-CESADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.219.054,00	26.172.884,59	22.965.822,25	87,75	21.839.678,34	83,44	21.750.187,37	83,10	1.126.143,91
Despesas Correntes	15.482.136,00	22.708.227,90	21.548.959,82	94,89	21.109.161,15	92,96	21.108.483,15	92,96	439.798,67
Despesas de Capital	1.736.918,00	3.464.656,69	1.416.862,43	40,89	730.517,19	21,08	641.704,22	18,52	686.345,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.045.793,00	10.170.782,00	7.519.800,28	73,94	7.311.604,05	71,89	7.303.941,45	71,81	208.196,23
Despesas Correntes	4.964.993,00	8.431.467,94	6.897.798,78	81,81	6.702.475,54	79,49	6.694.812,94	79,40	195.323,24
Despesas de Capital	1.080.800,00	1.739.314,06	622.001,50	35,76	609.128,51	35,02	609.128,51	35,02	12.872,99
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.709.981,00	3.915.149,73	3.646.342,82	93,13	3.413.317,67	87,18	3.404.502,67	86,96	233.025,15
Despesas Correntes	1.688.981,00	3.915.149,73	3.646.342,82	93,13	3.413.317,67	87,18	3.404.502,67	86,96	233.025,15
Despesas de Capital	21.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.174.444,00	6.096.544,33	5.201.765,96	85,32	5.006.782,23	82,12	5.003.458,17	82,07	194.983,73
Despesas Correntes	4.078.430,00	5.803.058,80	5.029.720,43	86,67	4.837.016,69	83,35	4.833.692,63	83,30	192.703,74
Despesas de Capital	96.014,00	293.485,53	172.045,53	58,62	169.765,54	57,84	169.765,54	57,84	2.279,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	248.400,00	13.964.187,97	12.548.355,26	89,86	11.658.347,57	83,49	11.655.574,57	83,47	890.008,69
Despesas Correntes	248.400,00	13.828.642,02	12.420.240,93	89,82	11.634.687,4	84,13	11.631.915,40	84,11	785.553,53
Despesas de Capital		135.545,95	128.114,33	94,52	23.659,17	17,45	23.659,17	17,45	104.455,16
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.397.672,00	60.319.548,68	51.882.086,57	86,01	49.229.728,86	81,61	49.117.664,23	81,43	2.652.357,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PRO-CESADO (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.182.060,00	43.803.264,58	40.280.272,45	91,96	39.001.281,39	89,03	38.888.622,64	88,78	1.278.991,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.488.193,00	20.399.093,81	16.674.922,35	81,57	16.286.391,53	79,84	16.225.695,01	79,54	388.530,82
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.343.481,00	5.225.179,76	4.945.339,90	94,65	4.639.498,77	88,79	4.607.905,94	88,18	305.841,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.624.694,00	9.206.486,05	8.229.099,35	89,38	8.034.115,62	87,26	8.029.067,40	87,21	194.983,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.693.540,00	28.815.604,42	26.651.713,79	92,49	25.540.776,52	88,64	25.523.925,24	88,58	1.110.938,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	76.331.968,00	107.449.628,62	96.781.347,84	90,07	93.502.062,83	87,02	93.275.216,18	86,81	3.279.285,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	29.397.672,00	57.525.504,03	51.490.548,12	89,51	48.838.190,41	84,90	48.726.125,78	84,70	2.652.357,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	46.934.296,00	49.924.124,59	45.290.799,72	90,72	44.663.872,42	89,46	44.549.090,40	89,23	626.927,30

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 25/01/2021, às 17:35:44

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Page 3 of 3

E&L Produções de Software LTDA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / BIMESTRE - NOVEMBRO A DEZEMBRO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				RS 1,00
---	--	--	--	---------

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	487.022.677,06	533.263.719,67									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, às 12:26:23

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Mylena Gomes Lopes Controlador Interno	Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0
--	--	---	---

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Em Reais				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				583.036.312,11
Previsão Atualizada				593.068.706,19
Receitas Realizadas				608.980.660,90
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)				46.780.677,44
DESPESAS				
Dotação Inicial				568.742.435,90
Créditos Adicionais				66.905.452,02
Dotação Atualizada				635.647.887,92
Despesas Empenhadas				514.526.038,32
Despesas Liquidadas				497.265.194,43
Despesas Pagas				490.111.471,89
Superávit Orçamentário				94.454.622,58
DESPEZA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre		
Despesas Empenhadas		514.526.038,32		
Despesas Liquidadas		497.265.194,43		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		533.263.719,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		533.263.719,67		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		533.263.719,67		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		97.790.087,82		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		38.216.701,85		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		38.215.209,83		
Resultado Previdenciário		59.574.877,99		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		(45.956.254,00)	10.208.213,18	(22,21)
Resultado Nominal - Acima da Linha		(34.750.000,00)	68.135.482,68	(196,07)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.977.833,38	18.724,08	5.912.442,82
Poder Executivo		5.475.177,85	18.724,08	5.409.787,30
Poder Legislativo		502.655,53	0,00	502.655,52
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		36.085.818,91	5.183.829,00	29.900.531,73
Poder Executivo		35.597.005,32	5.177.837,95	29.417.709,19
Poder Legislativo		488.813,59	5.991,05	482.822,54
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		42.063.652,29	5.202.553,08	35.812.974,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		74.794.521,69	25,00	26,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		69.137.065,39	60,00	74,08
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		7.773.438,37	22.226.561,63	
Despesa de Capital Líquida		28.469.926,28	59.613.037,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias		56.141.795,26	98.361.631,74	89.049.748,24
Despesas Previdenciárias		37.729.897,53	92.835.765,44	130.129.567,26
Resultado Previdenciário		18.411.897,73	5.525.866,30	(41.079.819,02)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				51.820.518,21
Despesas Previdenciárias				118.830.044,77
Resultado Previdenciário				(67.009.526,56)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Alienação de Ativos		585.658,78	(373.258,78)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		209.178,90	160.071,10	

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2020 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	44.899.261,27	15,00	16,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

 Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

 Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.913.065,31	18.978.668,76	22.102.941,34	21.831.168,80	21.437.087,14	22.751.633,51	21.383.617,74	21.491.688,82	24.529.913,66	22.201.001,00	22.065.337,65	40.753.401,53	275.439.495,26	167.271,39
Pessoal Ativo	13.170.705,03	16.168.906,07	19.128.926,83	18.682.241,02	18.490.223,52	18.446.807,01	18.474.782,75	18.570.158,44	21.538.659,24	19.197.241,09	19.068.840,88	36.165.871,48	237.103.363,36	167.271,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	13.005.946,34	14.067.701,30	16.759.416,34	15.887.038,96	15.821.529,28	15.771.908,22	15.803.119,34	15.886.394,92	18.846.139,47	16.438.416,86	16.307.649,43	29.527.410,34	204.112.670,80	143.967,65
Obrigações Patronais	164.758,69	2.111.204,77	2.369.510,49	2.795.202,06	2.668.694,24	2.674.898,79	2.671.663,41	2.683.763,52	2.692.519,77	2.758.824,23	2.761.191,45	6.638.461,14	32.990.692,56	23.303,74
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.742.360,28	2.809.762,69	2.974.014,51	3.148.927,78	2.946.833,62	4.304.826,50	2.908.834,99	2.921.530,38	2.991.254,42	3.003.759,91	2.996.496,77	4.587.530,05	38.336.131,90	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.327.415,26	2.344.735,23	2.504.111,12	2.668.399,84	2.468.248,12	3.601.756,26	2.430.457,19	2.422.889,36	2.495.831,24	2.512.477,03	2.514.435,71	3.823.201,19	32.113.957,55	
Pensões	414.945,02	465.027,46	469.903,39	480.527,94	478.585,50	703.070,24	478.377,80	498.641,02	495.423,18	491.282,88	482.061,06	764.328,86	6.222.174,35	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.829.345,19	2.832.985,13	3.025.130,37	3.196.532,21	2.947.233,62	4.304.826,50	2.908.834,99	2.927.348,93	2.991.254,42	3.010.669,66	2.998.200,77	6.049.746,84	40.022.108,63	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		1.794,44		27.524,81				5.818,55				41.135,03	76.272,83	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	59.880,00	21.428,00	1.349,89	6.749,45	400,00					6.909,75		2.012,12	98.729,21	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.104,91		49.765,97	13.330,17							1.704,00	1.419.069,64	1.510.974,69	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.742.360,28	2.809.762,69	2.974.014,51	3.148.927,78	2.946.833,62	4.304.826,50	2.908.834,99	2.921.530,38	2.991.254,42	3.003.759,91	2.996.496,77	4.587.530,05	38.336.131,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.083.720,12	16.145.683,63	19.077.810,97	18.634.636,59	18.489.823,52	18.446.807,01	18.474.782,75	18.564.339,89	21.538.659,24	19.190.331,34	19.067.136,88	34.703.654,69	235.417.386,63	167.271,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	533.263.719,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	533.263.719,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	235.584.658,02	44,18
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	287.962.408,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	273.564.288,19	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	259.166.167,76	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 12/02/2021, às 10:11:14

Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda	Mylena Gomes Lopes Controlador Interno	Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-FS 07023/0
--	--	---	---

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
RS 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	26.266.191,16	25.508.867,49	25.168.326,13	31.670.264,21
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	26.266.191,16	25.508.867,49	25.168.326,13	31.670.264,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	6.479.157,29	6.286.049,80	6.131.233,19	14.702.158,23
Internos	6.479.157,29	6.286.049,80	6.131.233,19	14.702.158,23
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.787.033,87	19.222.817,29	19.037.092,94	16.968.105,98
De Tributos	2.671.831,41	2.341.165,11	2.155.079,51	2.062.076,72
De Contribuições Previdenciárias	17.115.202,46	16.881.652,58	16.882.013,43	14.906.029,26
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuals				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	123.156.781,93	136.504.951,92	143.408.305,79	118.444.357,28
Disponibilidade de Caixa	122.875.307,64	136.359.263,33	143.126.831,50	118.176.648,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	128.853.141,02	136.907.239,71	143.188.493,12	125.428.486,03
(-) Restos a Pagar Processados	5.977.833,38	547.976,38	61.661,62	7.251.837,59
Demais Haveres Financeiros	281.474,29	145.688,59	281.474,29	267.708,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(96.890.590,77)	(110.996.084,43)	(118.239.979,66)	(86.774.093,07)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	487.022.677,06	478.725.013,52	510.201.764,44	533.263.719,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	487.022.677,06	478.725.013,52	510.201.764,44	533.263.719,67
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,39	5,33	4,93	5,94
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,89)	(23,19)	(23,18)	(16,27)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	584.427.212,47	574.470.016,22	612.242.117,33	639.916.463,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	525.984.491,22	517.023.014,60	551.017.905,60	575.924.817,24

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				29.700,62
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL	331.769.337,25	331.769.337,25	331.769.337,25	359.771.699,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.191.403,57	3.593.098,51	3.059.201,05	1.668.671,28
RP NÃO-PROCESSADOS	36.085.818,91	15.357.946,12	8.170.316,36	18.210.853,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 11/02/2021, as 16:08:41

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC ES 07023/O

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	487.022.677,06	478.725.013,52	510.201.764,44	533.263.719,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	487.022.677,06	478.725.013,52	510.201.764,44	533.263.719,67
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	107.144.988,95	105.319.502,97	112.244.388,18	117.318.018,33
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	96.430.490,06	94.787.552,67	101.019.949,36	105.586.216,50

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 18/02/2021 , as 10:47:55

<hr/> Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	<hr/> Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fazenda
--	--

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	7.035.899,00	7.773.438,37
Interna	7.035.899,00	7.773.438,37
Empréstimos	7.035.899,00	7.773.438,37
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	7.035.899,00	7.773.438,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	533.263.719,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	533.263.719,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	7.773.438,37	1,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	85.322.195,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	76.789.975,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIA	37.328.460,38	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 18/02/2021 , as 10:54:12

 Victor da Silva Coelho
 Prefeito Municipal

 Márcio Correa Guedes
 Sec. Mun. da Fazenda

 Mylena Gomes Lopes
 Controlador Interno

 Carlos José Souza Ferreira
 Contador Geral do Município
 CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2020 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	41.600.653,22	23.757,84	888.781,20	344.720,37	533.829,92	-	39.809.563,89	4.867.344,54	-	34.942.219,35
Recursos Ordinários	41.600.653,22	23.757,84	888.781,20	344.720,37	533.829,92		39.809.563,89	4.867.344,54		34.942.219,35
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	82.777.853,21	74.357,21	5.932.350,42	605.289,24	842.411,60	-	75.323.444,74	11.782.565,45	-	63.540.879,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.248.489,81	-	3.228.880,15	8.987,00	50.232,23		2.960.390,43	2.512.028,59		448.361,84
Transferências do FUNDEB	3.067.987,63	24.996,93	1.980.711,12	39.339,37	363.307,45		659.632,76	793,36		658.839,40
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.324.369,08	7.935,44	403.632,91	341.934,48	13.142,12		6.557.724,13	264.814,62		6.292.909,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.990.922,01	3.388,63	114.782,02	392,02	85.803,92		1.786.555,42	626.927,30		1.159.628,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.086.444,73	3.076,58	112.064,63	12.479,78	83.724,54		18.875.099,20	2.537.421,75		16.337.677,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.354.250,43	-	10.850,79	18.035,52	5.833,93		4.331.198,05	1.336.386,25		2.994.811,80
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	389.467,60	1.310,80	23.573,73	1.895,29	239.016,98		123.670,80	25.055,82		98.614,98
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.456.157,39							2.001.849,92		454.307,47
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	609.756,74						609.756,74	33.600,00		576.156,74
Outros Recursos Vinculados	37.250.007,79	33.648,83	57.855,07	182.225,78	13.018,29		36.963.259,82	2.443.687,84		34.519.571,98
TOTAL (III) = (I + II)	124.378.506,43	98.115,05	6.821.131,62	950.009,61	1.376.241,52	-	115.133.008,63	16.649.909,99	-	98.483.098,64

FONTE: Sistema de Administração financeira Pública, Unidade Responsável Secretaria Municipal de Fazenda, Emissão 22/02/2021, às 19:18:12.

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal

Márcio Correa Guedes
Sec. Mun. da Fazenda

Mylena Gomes Lopes
Controlador Interno

Carlos José Souza Ferreira
Contador Geral do Município
CRC-ES 07023/0

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
 LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</u>
Receita Corrente Líquida	533.263.719,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	533.263.719,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	533.263.719,67

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL AJUSTADA</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	235.584.658,02	44,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	287.962.408,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	273.564.288,19	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	259.166.167,76	48,60

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	(86.774.093,07)	(16,27)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	639.916.463,60	120,00

<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.318.018,33	22,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	7.773.438,37	1,46
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	85.322.195,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	37.328.460,38	7,00

<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO</u>	<u>DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</u>
Valor Total	16.649.909,99	98.483.098,64

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 22/02/2021 , as 19:44:30.

_____ Victor da Silva Coelho Prefeito Municipal	_____ Márcio Correa Guedes Sec. Mun. da Fzenda
_____ Mylena Gomes Lopes Controlador Interno	_____ Carlos José Souza Ferreira Contador Geral do Município CRC-ES 07023/0

NOTIFICAÇÃO**A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT**

- vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 55219/1

Reclamado: COLA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 31.719.032/0009-22

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS:

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

- LIVRO DIÁRIO
- DOCUMENTOS DE DESPESAS
- CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN
- LIVRO RAZÃO EM MEIO MAGNÉTICO
- FICHA DE EMPREGADOS
- CONTRATO DE SERVIÇOS FIRMADOS C/ TERCEIROS
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS (RETIDOS OU NÃO)

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/02/2016 a 31/01/2021

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA

Auditora Fiscal

NOTIFICAÇÃO

Republicação

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT

- vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

TIAF - TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 57676/1

Reclamado: AMBIENT AR CONDICIONADO ASSESSORIA TECNICA LTDA

CNPJ nº: 11.350.202/0001-80

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 - CTM, fica intimado a apresentar, no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

- DAS-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL
- EXTRATO DO SIMPLES NACIONAL
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ISSQN

PRAZO P/ CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO FISCAL: 180 DIAS APOS A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; PODENDO SER PRORROGADO AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO.

Período: 01/09/2015 a 15/08/2018

RESOLUÇÃO DOS FATOS:

O não atendimento ao presente TIAF, no prazo supra estipulado, sujeitara ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da Lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES

Auditora Fiscal

IPACI

EXTRATO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 003/2021

CONVENIADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA CNPJ sob nº 58.250.689/0007-88.

CONCEDENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para concessão de Estágio Curricular obrigatório ou não obrigatório, com ou sem remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da Instituição de Ensino.

PRAZO: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), FRANCISCO DE LELIS MACIEL (REITOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE/2020**

(Republicação)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	575.036,08	849.768,40	861.640,67	823.927,84	1.735.886,03	937.865,36	803.581,43	906.413,29	920.412,42	907.307,22	980.010,73	963.022,78	11.264.872,25	315.246,85
Pessoal Ativo	575.036,08	849.768,40	861.640,67	823.927,84	1.735.886,03	937.865,36	803.581,43	906.413,29	920.412,42	907.307,22	980.010,73	963.022,78	11.264.872,25	315.246,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis.	480.414,17	719.282,02	733.185,35	695.352,61	1.447.015,39	802.102,64	690.938,76	762.067,73	788.057,27	764.925,04	827.168,33	860.061,23	9.570.570,54	315.246,85
Obrigações Patronais	94.621,91	130.486,38	128.455,32	128.575,23	288.870,64	135.762,72	112.642,67	144.345,56	132.355,15	142.382,18	152.842,40	102.961,55	1.694.301,71	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														315.246,85
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														315.246,85
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	575.036,08	849.768,40	861.640,67	823.927,84	1.735.886,03	937.865,36	803.581,43	906.413,29	920.412,42	907.307,22	980.010,73	963.022,78	11.264.872,25	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	533.263.719,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	533.263.719,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	11.264.872,25	2,11
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.995.823,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.396.032,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	28.796.240,86	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cmcj. Emissão: 23/02/2021, às 09:12:57

Bras Zagotto
PresidenteRafael Macedo Batista
Diretor ContábilWagner Baptista Rubim
Controlador Interno Geral

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b) + e + d + e - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (D)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.049.979,60	0,00	332.590,92	0,00	53.652,20	610.933,90	0,00	52.802,58	
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.049.979,60	0,00	332.590,92	0,00	53.652,20	610.933,90	0,00	52.802,58	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.049.979,60	0,00	332.590,92	0,00	53.652,20	610.933,90	0,00	52.802,58	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Emissor: .as

Bras Zagotto Presidente	Rafael Macedo Batista Diretor Contábil	Wagner Baptista Rubim Controlador Interno Geral
----------------------------	---	--

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 LRF, art. 48 - Anexo 6			RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			533.263.719,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			533.263.719,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			533.263.719,67
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.264.872,25	2,11
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %		31.995.823,18	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %		30.396.032,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %		28.796.240,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		117.318.018,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		610.933,90	52.802,58

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Camara Municipal - Cmcj, Emissão: 23/02/2021, às 11:32:16

--	--	--

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

ITALIANO MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA. – ME, portador do CNPJ nº 39.360.131/0001-15, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 222/2020 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 26.251/2020, com validade até 17/12/2022, para a atividade 5.07 – Reparação, retifica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Avenida: Jones dos Santos Neves nº 253 – no Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 522021FAT

DAM:3511306

EXTRATO DE LICENÇA

L C STONE EXPORT E IMPORT LTDA – ME, CNPJ 08.156.281/0001-88, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), LO 012/2021, com validade 02/02/2023, protocolo 39823/2015, para a atividade 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua Ângelo Bazoni, 18 – 20 – Distrito de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 752021FAT

DAM: 3513220

EXTRATO DE LICENÇA

JBDASILVASUCATASCAPIXABA-ME,CPNJ18.413.032/0001-84, torna publico que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) nº 002/2021, através do Protocolo nº 19223/2020, com validade 08/01/2023, para a atividade 20.02 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos Classe I (incluindo ferro velho). Localizado na Av. Mauro Miranda Madureira, 1636 a 1646, Bairro Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 832021FAT

DAM: 3514037

EXTRATO DE LICENÇA

PRIMARY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 36.388.742/0001-83,torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 214/2020, com vencimento em 04 de dezembro de 2025, por meio do Sequencial 61-4108/2020 de 20/10/2020,para a atividade 14.02 - Confecções de roupas e artefatos, em tecido, de cama, mesa e banho, sem tingimento, localizada na Rua Vereador Ludário da Fonseca, nº 60, Bairro Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 852021FAT

DAM: 3514043

EXTRATO DE LICENÇA

J A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 32.082.735/0001-06, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) nº 227/2020, válida até 22/12/2022, por meio do Protocolo nº 29.613/2019, para as atividades (5.08) – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. (7.01) – Fabricação e/ou Montagem de meios de transporte rodoviário e aeroviário e (8.06) – Fabricação de estruturas de madeiras com aplicação rural (caixas, porteiras batentes, carroças, paletes, dentre outros). Localizado na rua: Vereador Ludário Fonseca, nº 108, Bairro Arariguaba, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 862021FAT

DAM: 3514044



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.